



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Eletrônico nº 2022.07.19.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porteiras sito à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 007/2022, de 01/02/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site www.licitacaoporteiras.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de cursos, oficinas e formação cidadã, junto à beneficiários do Programa Auxílio Brasil - PAB e/ou inscritos no Cadastro Único do Governo Federal, territorializados nos Centros de Referência de Assistência Social do Município de Porteiras/CE, através do Projeto SER+INCLUSÃO E FORMAÇÃO, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1 - O edital está disponível gratuitamente nos sítios: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Município, através do endereço: www.licitacaoporteiras.com.br.

2.2 - O certame será realizado no Portal de Compras do Município, através do endereço eletrônico: www.licitacaoporteiras.com.br.

3.0 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21 de julho de 2022 às 17:00 horas.

3.2 - DATA DE ENCERRAMENTO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 03 de agosto de 2022, às 08:30 horas.

3.3 - INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO: Dia 03 de agosto de 2022, às 09:00 horas.

3.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro – Porteiras/CE, CEP. 63.270-000, telefone: (88) 3557-1254.

5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	08.244.0014.2.063.0000	3.3.90.39.99



6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Porteiras/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Porteiras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Porteiras, o fornecedor deverá acessar a página www.licitacaoporteiras.com.br, no link “Seja um fornecedor”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e me seguida, clicar no botão “Salvar”.

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Porteiras – PMP e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) no site www.licitacaoporteiras.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;



- 6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1 - Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br.

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.licitacaoporteiras.com.br.

7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9 - Será vedada a identificação do licitante.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2 deste Edital**, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4 - Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(A) pregoeiro(a) dará início à sessão pública no horário previsto no **subitem 3.3**, e em seguida a etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote/item.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.



9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4 - A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (licitacoes@porteiras.ce.gov.br) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 10.1** deste edital.

10.4.1 - O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1 - A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos dos Anexos I (Termo de Referência/Projeto Básico) deste edital, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações e quantitativos.

11.1.1 - A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s) de cada EIXO/Cursos, contendo a especificação dos itens, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo e preço GLOBAL do Lote, sob pena de desclassificação da mesma.

11.1.1.1 - O(s) orçamento(s) detalhado(s) de cada EIXO/Cursos, contendo a especificação dos itens, a quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I) conjuntamente a este edital não sendo permitido ao licitante altera-la (em seu conteúdo e quantitativos) sob pena de imediata desclassificação. Caberá apenas ao licitante fornecer os preços para o cada item que compõe o orçamento de cada curso e consequentemente o que compõe cada EIXO.

11.1.1.2 - Os preços unitários apresentados para os itens que compõem o orçamento de cada curso e consequentemente que compõem cada EIXO/lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no Termo de referência/Projeto Básico (Anexo I).

11.1.2 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4 - Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.

12.0 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.



13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1 - A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5 - O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1 - As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1 - Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@porteiras.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Portal de Compras do Município, através do sistema da GM Tecnologia e o órgão interessado.

16.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.licitacaoporteiras.com.br, ou pelo e-mail licitacoes@porteiras.ce.gov.br.

16.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.



16.7 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.licitacaoporteiras.com.br, ou pelo e-mail licitacoes@porteiras.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 - A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 - As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 - DA CONTRATAÇÃO

20.1 - A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



20.2 - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3 - Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4 - A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Porteiras.

21.6 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacoes@porteiras.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site www.licitacaoporteiras.com.br “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.10 - Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14 - A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



22.0 - DOS ANEXOS

22.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

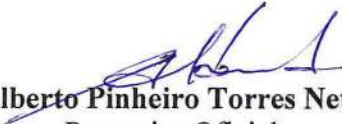
ANEXO I - Termo de Referência (Projeto/Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Porteiras – CE, 19 de julho de 2022.


Alberto Pinheiro Torres Neto
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PROJETO:

SER+INCLUSÃO E FORMAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFÊRÊNCIA/PROJETO BÁSICO
Pregão Eletrônico nº 2022.07.19.1

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de cursos, oficinas e formação cidadã, junto à beneficiários do Programa Auxílio Brasil - PAB e/ou inscritos no Cadastro Único do Governo Federal, territorializados nos Centros de Referência de Assistência Social do Município de Porteiras/CE, através do Projeto SER+INCLUSÃO E FORMAÇÃO.

2 – DA CONTRATAÇÃO

2.1 - JUSTIFICATIVA

O Programa Auxílio Brasil (PAB) é a principal estratégia brasileira de combate à pobreza. Visa a articulação da transferência direta de renda ao cumprimento de condicionalidades pelas famílias beneficiárias e à oferta de programas complementares, tendo em vista potencializar e/ou desenvolver novas habilidades das famílias beneficiárias, propiciando a geração de renda, de forma a promover a sua independência financeira. É voltado ao público inscrito no Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO), desde que caracterizado em situação de extrema pobreza ou de pobreza, segundo os níveis de renda familiar per capita.

O projeto baseia-se num processo de educação para a vida, que trabalha de forma transdisciplinar o autoconhecimento, a autoestima e a descoberta do talento. As atividades fomentam os quatro pilares da educação para o desenvolvimento humano, fundamentados pelas dimensões que permeiam o equilíbrio da vida e o sucesso profissional.

O incentivo para projetos de geração de renda com foco em grupos produtivos é cada vez mais crescente, principalmente em áreas que estão inseridas em territórios de vulnerabilidade social. Contudo, muitos desses grupos não conseguem manter sua sustentabilidade pela falta de assessoria empreendedora e comercial adequadas às suas realidades. O público que compõe os grupos produtivos é formado majoritariamente por mulheres, sem renda fixa, moradoras de áreas periféricas, de baixa renda familiar, baixa escolaridade, pouca ou nenhuma experiência profissional e barreiras culturais que restringem o trabalho fora do lar

Nessa perspectiva, é fundamental compreender a pobreza como um fenômeno multidimensional e que dela emerge a real necessidade de transferência de renda, renda a qual, não suficiente para manter a dignidade dos cidadãos, necessitados pois, de investimentos na área empreendedora, promovendo formação técnica e cidadã para os porteirenses.

Para atingir o objetivo de contribuir com a redução da desigualdade social e propiciar o desenvolvimento de inclusão e geração de renda, o projeto SER+ INCLUSÃO E FORMAÇÃO desenvolverá a metodologia baseada em três momentos: + Desenvolvimento Humano, +Capacitação profissionalizante e + Geração de trabalho e renda.

O território do Município de Porteiras-Ceará, possui **4.028 famílias** inscritas no Cadastro Único e 2.937 famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, totalizando 8.417 pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Deste total de pessoas beneficiadas, 4.708 pessoas se encontram na faixa etária de 16 a 59 anos.

Com o projeto, pretende-se alcançar muitos resultados, como capacidades de desenvolvimento dos potenciais internos, como autoestima, autoconfiança, satisfação, aumento das competências gerenciais,



aumento da produção, aumento das vendas de seus produtos, aumento na organização do tempo e melhorias no ambiente de trabalho.

3 - DOS OBJETIVOS

3.1 - OBJETIVO GERAL

3.1.1 - Promover cursos e oficinas de inclusão e formação cidadã, fomentando a geração de emprego e renda para as famílias porteirenses, beneficiárias do Programa Auxílio Brasil-PAB e/ou inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, territorializadas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer aprendizado teórico e prático de técnicas empreendedoras;
- Estimular o aprendizado de técnicas em associativismo e cooperativismo;
- Fomentar a economia solidária;
- Melhorar as técnicas aprendidas em outras oficinas para aperfeiçoamento.

4 - PUBLICO ALVO

- Beneficiários do Programa Auxílio Brasil do Município de Porteiras- Ceará, na faixa etária de 19 a 59 anos, territorializados nos Centros de Referência de Assistência Social- CRAS;
- Usuários Inscritos no Cadastro Único do Governo Federal de Porteiras-Ceará, territorializados nos Centros de Referência de Assistência Social- CRAS.

5 - METODOLOGIA

As ações do Projeto: SER+ INCLUSÃO E FORMAÇÃO CIDADÃ serão realizadas por meio de cursos e oficinas com estratégias de sensibilização, informação, orientação e encaminhamentos, com foco na geração de emprego e renda, práticas de empreendedorismo e preparação e inserção para o mercado de trabalho.

Os cursos de qualificação profissional serão ministrados e certificados por Instituição formadora, contemplando os Beneficiários do Programa Auxílio Brasil e usuários inscritos no Cadastro Único do Governo Federal do município de Porteiras, com idade entre 19 e 59 anos, moradores na zona urbana e zona rural do município de Porteiras.

Os cursos de geração, ocupação e renda serão realizados com aulas expositivas e práticas, com 1 (uma) turma para cada curso, com 20 participantes cada e duração de 40, 60 ou 80 horas aula, de acordo com cada eixo de ocupação.

Para definição dos cursos, foi realizado enquete com a população, via formulário online, resultando nas oficinas prioritárias a seguir:

1. Cuidador de Idoso
2. Design de Sobrancelhas
3. Manicure e pedicure
4. Cabeleireiro feminino
5. Cabeleireiro masculino e barbearia
6. Maquiagem
7. Culinária Corte e costura
8. Confeitaria (bolos e doces)
9. Alongamento de unhas em gel e fibra.



10. Operador de caixa de supermercados e farmácias.
11. Confecção de laços e tiaras
12. Técnico de ar condicionado
13. Técnico em ventilador
14. Básico de Garçon
15. Bolsa de miçangas (beaded bag)
16. Biscoito caseiro
17. Depilação

6 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- Desenvolvimento de ações de sensibilização para a geração de ocupação, trabalho e renda, inclusive na perspectiva da economia solidária através de oficinas lúdicas, palestras entre outros;
- Articulação com a rede de serviços: trabalhos integrados visando à garantia de acesso das famílias às políticas públicas;
- Desenvolvimento de ações que promovam hábitos e atitudes para o trabalho;
- Desenvolvimento de habilidades;
- Estabelecimento de carga horária compatível com as habilidades necessárias para cada oficina;
- Articulação com outras políticas públicas para a garantia do acesso a capacitação para o mercado formal de trabalho;
- Garantia de informações, orientação, encaminhamentos, articulação com a rede de serviços públicos, programas e demais projetos de emprego e renda;
- Garantia de certificação dos usuários.

7 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - Para a futura contratação deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

7.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

8 - DA DIVISÃO DE LOTES

8.1 - DA DIVISÃO POR LOTES

8.1.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude critério técnico, segundo o qual a ausência de algum determinado serviço ou outro material necessário, tornaria inviável a realização das atividades almejada pela Administração. Ainda que tal agregação tenha juntado, em um mesmo lote, itens que não guardam total correlação, porém a vantagem de unir os itens (produto/serviços) e compor o lote são imprescindíveis para a perfeita execução de todas as atividades. Assim, sopesando as inegáveis vantagens operacionais.

8.1.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

8.1.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

9 - ORÇAMENTO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

9.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha orçamentária abaixo:

EIXO 1 - Desenvolvimento Socioeconômico

01 - CURSO – BÁSICO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 40 HORAS)	HORA/AULA	60	183,60	11.016,00
SUBTOTAL 1.1					11.016,00
1.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.2.1	Loção de limpeza 100ml	UND	10	15,70	157,00
1.2.2	Loção adstringente 500ml	UND	10	26,53	265,30
1.2.3	Algodão (pacote com 10 rolos de 100g)	PCT	10	46,02	460,20
1.2.4	Cotonetes caixa com 100 unidades	CX	10	5,68	56,80
1.2.5	Papel toalha folha dupla, 19x22cm, 120 folhas	PCT	20	7,36	147,20
1.2.6	Faixa de proteção para o cabelo	UND	20	17,32	346,40
1.2.7	Lápis universal para sobrancelhas	UND	20	24,90	498,00
1.2.8	Conta gotas frasco de 30ml	UND	20	6,87	137,40
1.2.9	Creme hidratante 100g	UND	20	22,74	454,80
1.2.10	Cubeta média (200ml)	UND	20	14,07	281,40
1.2.11	Lápis de olhos marrom e preto	UND	20	10,61	212,20
1.2.12	Lençol descartável maca sem elástico 2m x 90cm – pacote com 5 unidades.	PCT	20	62,81	1.256,20
1.2.13	Tesoura ponta fina – 9cm	UND	20	31,94	638,80
1.2.14	Kit desing de sobrancelhas, com 5 pinças: (1- Ponta Fina, 1- Ponta fina Triangular, 1 - Ponta diagonal / Chanfrada, 1 - Ponta Reta Larga, 1 - Ponta Reta Estreita)	KIT	20	53,71	1.074,20
1.2.15	Lupa de cabeça profissional, luz – 3 lentes - pala	UND	20	67,14	1.342,80
1.2.16	Escova para sobrancelhas	UND	20	8,12	162,40
1.2.17	Soro fisiológico 500ml	UND	20	10,42	208,40
1.2.18	Apontador de lápis	UND	20	3,89	77,80
1.2.19	Paquímetro com trava para design.	UND	20	23,82	476,40
1.2.20	Palito de laranjeira 13cm, pct com 100 unidades	UND	5	30,32	151,60
1.2.21	Máscara cirúrgica descartável – caixa com 50	CX	10	34,65	346,50
1.2.22	Luvas de vinil transparente descartáveis sem pó – cx com 100 unidades	UND	10	48,73	487,30
1.2.23	Espátula de plástico 9cm (aproximadamente)	UND	20	13,53	270,60
1.2.24	Toalha de rosto branca 48x68cm	UND	20	15,70	314,00



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



1.2.25	Máscara para cílios tipo Rimel incolor	UND	20	14,62	292,40
1.2.26	Espelho de aumento para maquiagem 5 vezes de aumento 25x12cm	UND	20	37,14	742,80
1.2.27	Henna para sobrancelhas a prova d'água, 3,5g	UND	20	25,99	519,80
1.2.28	Manequim cabeça de boneca para treino	UND	4	153,78	615,12
1.2.29	Necesserie porta maquiagem com zíper, 22x9cm	UND	20	27,61	552,20
1.2.30	Moldes de sobrancelha em PVC, pacote com 8 unidades	PCT	40	11,04	441,60
1.2.31	Delineador compacto de sobrancelhas 3g	UND	5	41,15	205,75
1.2.32	Máscara para sobrancelha 5g	UND	5	34,65	173,25
1.2.33	Álcool em gel-70% 500ml com válvula	UND	5	14,45	72,25
1.2.35	Touca sanfonada descartável, caixa com 100 unidades	CX	2	48,73	97,46
SUBTOTAL - 1.2					13.536,33
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 1					24.552,33

2 – CURSO- BÁSICO DE MAQUIAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 40 HORAS)	HORA/AULA	40,00	183,60	7.344,00
SUBTOTAL - 2.1					7.344,00

2.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2.2.1	Loção de limpeza 100ml	UND	10,00	15,70	157,00
2.2.2	Loção adstringente 500ml	UND	15,00	26,53	397,95
2.2.3	Algodão (pacote com 10 rolos de 100g)	PCT	10,00	46,02	460,20
2.2.4	Cotonetes caixa com 100 unidades	CX	10,00	5,68	56,80
2.2.5	Papel toalha folha dupla, 19x22cm, 120 folhas	PCT	20,00	7,36	147,20
2.2.6	Faixa de proteção para o cabelo	UND	20,00	17,32	346,40
2.2.7	Lápis de olhos (marrom, preto e bege)	UND	20,00	24,90	498,00
2.2.8	Primer facial 30g	UND	20,00	36,71	734,20
2.2.9	Creme hidratante 100g	UND	20,00	22,74	454,80
2.2.10	Batons (cores variadas)	UND	40,00	21,11	844,40
2.2.11	Contornos labiais (terra e cappuccino)	UND	20,00	15,70	314,00
2.2.12	Delineadores (preto e marrom)	UND	20,00	10,39	207,80
2.2.13	Esponja para pancake	UND	20,00	11,37	227,40
2.2.14	Kit com 6 pinceis para maquiagem.	KIT	20,00	127,79	2.555,80
2.2.15	Pó facial 9g (tom médio, claro e escuro)	UND	20,00	34,65	693,00
2.2.16	Blush cintilante (pêssego, rosa ou terroso) 5g	UND	20,00	37,79	755,80
2.2.17	Pó translucido 9g	UND	20,00	40,07	801,40
2.2.18	Corretivos coloridos 3,5g	UND	20,00	31,29	625,80
2.2.19	Pó compacto 9g	UND	20,00	34,65	693,00
2.2.20	Cola de cílios 5g	UND	20,00	21,11	422,20
2.2.21	Máscara cirúrgica descartável – caixa com 50	CX	10,00	34,65	346,50



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



2.2.22	Luvas de vinil transparente descartáveis sem pó – cx com 100 unidades	UND	10,00	48,73	487,30
2.2.23	Paleta de sombras de 35 cores	UND	20,00	59,56	1.191,20
2.2.24	Toalha de rosto branca 48x68cm	UND	20,00	15,70	314,00
2.2.25	Rímel incolor 4ml	UND	20,00	21,55	431,00
2.2.26	Base líquida 27g	UND	20,00	35,63	712,60
2.2.27	Pares de cílios postiço	UND	40,00	12,45	498,00
2.2.28	Fixador de maquiagem	UND	20,00	21,11	422,20
2.2.29	Demaquilante bifásico	UND	20,00	29,24	584,80
2.2.30	Iluminador facial	UND	20,00	30,32	606,40
2.2.31	Maleta em plástico para guardar maquiagem	UND	20,00	41,15	823,00
2.2.32	Gloss em cores variadas	UND	20,00	25,99	519,80
SUBTOTAL - 2.2					18.329,95
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 2					25.673,95

3 - CURSO - BÁSICO DE DEPILAÇÃO

3.1- INSTRUTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 40 HORAS)	HORA/AULA	60	183,60	11.016,00
SUBTOTAL - 3.1					11.016,00

3.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3.2.1	Cera quente em barra de 1kg	UND	20	56,31	1.126,20
3.2.2	Folhas depilatória – caixa com 100 unidades	CX	10	34,65	346,50
3.2.3	Espátula depilação palitos de madeira – pacote com 100 unidades	PCT	10	17,32	173,20
3.2.4	Loção adstringente para depilação – 500ml	UND	20	26,53	530,60
3.2.5	Talco antisséptico frasco de 100g	UND	20	15,70	314,00
3.2.6	Gel corporal pós depilação – 250ml	UND	10	41,15	411,50
3.2.7	Máscara cirúrgica descartável – caixa com 50	CX	10	34,65	346,50
3.2.8	Óleo hidratante removedor pós depilatório – 500ml	UND	10	42,23	422,30
3.2.9	Luvas de vinil transparente descartáveis sem pó – cx com 100 unidades	UND	10	48,73	487,30
3.2.10	Lençol descartável maca sem elástico 2m x 90cm – pacote com 5 unidades.	PCT	20	62,81	1.256,20
3.2.11	Avental plástico descartável – pacote com 50 unidades	PCT	10	49,81	498,10
3.2.12	Algodão (pacote com 10 rolos de 100g)	PCT	10	46,02	460,20
3.2.13	Tanga estética TNT pacote com 25 unidades	PCT	10	40,07	400,70
3.2.19	Álcool em gel-70% 500ml com válvula	UND	5	14,45	72,25
3.2.20	Touca sanfonada descartável, caixa com 100 unidades	CX	10	48,73	487,30
3.2.21	Apostilas em papel A4 com 150 páginas preto e branco, capa papel 40kg, colorida, encadernação em espiral.	UND	20	140,79	2.815,80
SUBTOTAL - 3.2					10.148,65

**Prefeitura Municipal de Porteiras****Governo Municipal**

CNPJ nº 07.654.114/0001-02

**VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 3 21.164,65**

4 – CURSO - BÁSICO DE MANICURE E PEDICURE					
4.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS – 40 HORAS)	HORA/AULA	40	183,60	7.344,00
SUBTOTAL - 4.1					7.344,00
4.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4.2.1	Loção hidratante para pés 200 ml	UND	10	34,65	346,50
4.2.2	Bacia para pedicure	UND	20	17,54	350,80
4.2.3	Tigela para manicure	UND	20	8,55	171,00
4.2.4	Lixa para unhas tradicional (11 a 17cm) Pacote com 100 unidades	PCT	5	15,70	78,50
4.2.5	Lixa para unha pés em EVA Abrasiva	UND	20	7,90	158,00
4.2.6	Creme esfoliante para mão e pés – 240g	UND	20	17,11	342,20
4.2.7	Máscara cirúrgica descartável – caixa com 50	CX	10	34,65	346,50
4.2.8	Escova para unhas	UND	20	7,47	149,40
4.2.9	Lixa plástica para pés em formato anatômico	UND	20	9,09	181,80
4.2.10	Porta removedor de esmalte 150 ml	UND	20	15,05	301,00
4.2.11	Removedor de esmalte (acetato de etila) 500ml	UND	20	27,61	552,20
4.2.12	Algodão (pacote com 10 rolos de 100g)	PCT	10	46,02	460,20
4.2.13	Palito para unha em aço com ponta chanfrada, especial esterilizável.	UND	20	13,53	270,60
4.2.14	Palito para limpar unha embalagem com 100 unidades	PCT	2	28,02	56,04
4.2.15	Esmalte em cores variadas 8ml	UND	50	5,30	265,00
4.2.16	Avental plástico descartável – pacote com 50 unidades	PCT	10	49,81	498,10
4.2.17	Toalha de rosto branca 48x68cm	UND	20	15,70	314,00
4.2.18	Kit manicure (bolsa plástica transparente para guardar kit, tesoura, alicate, cortador de unha, afastador de cutícula, separador de dedos.	KIT	20	162,45	3.249,00
4.2.19	Álcool em gel-70% 500ml com válvula	UND	5	14,45	72,25
4.2.20	Amaciante de cutícula e calosidades 120ml	UND	20	23,82	476,40
4.2.21	Touca sanfonada descartável, caixa com 100 unidades	CX	2	45,96	91,92
4.2.22	Kit francesinha gel 14g 276	KIT	10	41,15	411,50
4.2.23	Óleo secante 100ml	UND	20	16,51	330,20
4.2.24	Borrifador de água 500ml	UND	20	13,53	270,60
4.2.25	Motor para lixar pé compacto 127V	UND	2	262,08	524,16
4.2.26	Estufa esterilizador de manicure e pedicure	UND	2	189,52	379,04
4.2.27	Cortador de unha grande aço forjado	UND	20	14,94	298,80
SUBTOTAL - 4.2					10.945,71
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 4					18.289,71



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5- CURSO - BÁSICO DE ALONGAMENTO DE UNHAS EM GEL E FIBRA

5.1- INSTRUTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 40 HORAS)	HORA/AULA	40	183,60	7.344,00
SUBTOTAL - 5.1					7.344,00

5.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5.2.1	Gel natural, rosa, clear, nude ultra 14g	UND	5	81,22	406,10
5.2.2	Pó acrílico nas cores laranja, rosa, branco, verde pote de 10g	UND	10	41,15	411,50
5.2.3	Pó acrílico transparente 50g	UND	10	84,47	844,70
5.2.4	Lixa flex, reta, preta lavável 80/80	UND	20	11,10	222,00
5.2.5	Lixa flex banana lavável 100/100	UND	20	10,28	205,60
5.2.6	Lixa fecha poros 8cm x 3cm x 17cm	UND	20	13,53	270,60
5.2.7	Máscara cirúrgica descartável - caixa com 50	CX	10	34,65	346,50
5.2.8	Pincel gel especial strass, Nº 6 tamanho 5x26x8cm	UND	10	37,90	379,00
5.2.9	Pincel para acrílico ultra nº 6 tamanho 8x1x26cm	UND	5	88,80	444,00
5.2.10	Pincel oval nº 8, tamanho 4,5x1,5x21,5cm	UND	10	34,65	346,50
5.2.11	Removedor de esmalte (acetato de etila) 500ml	UND	20	27,61	552,20
5.2.12	Algodão (pacote com 10 rolos de 100g)	PCT	10	46,02	460,20
5.2.13	Palito para unha em aço com ponta chanfrada, especial esterilizável.	UND	20	13,53	270,60
5.2.14	Palito para limpar unha embalagem com 50 unidades	PCT	2	28,02	56,04
5.2.15	Fibra de vidro 6x2x15cm 50 unidades	CX	5	88,80	444,00
5.2.16	Molde fixo tamanho 5x2x19cm	UND	10	56,31	563,10
5.2.17	Seda de fibra de vidro 90cm	UND	20	30,32	606,40
5.2.18	Caixa de unha natural reta com 250 unidades	CX	10	119,13	1.191,30
5.2.19	Caixa de unha natural sorriso com 250 unidades	CX	10	119,13	1.191,30
5.2.20	Caixa de unha natural transparente com 250 unidades	CX	10	135,37	1.353,70
5.2.21	Caixa de unha branco francesinha com 250 unidades	CX	5	135,37	676,85
5.2.22	Gel higienizador 120ml	UND	10	45,48	454,80
5.2.23	Desidratador 15ml	UND	10	37,90	379,00
5.2.24	Primer sem ácido 7,5ml	UND	10	48,73	487,30
5.2.25	Caneta primer 3x1x10cm 1,5ml	UND	10	31,40	314,00
5.2.26	Cola em pincel 5g	UND	10	25,99	259,90
5.2.27	Selante 15ml	UND	5	99,63	498,15
5.2.28	Gel extra brilho 15ml	UND	5	67,14	335,70
5.2.29	Óleo de cutícula 15ml	UND	10	26,53	265,30
5.2.30	Cartelão de adesivos variados em 3D com 28 adesivos.	UND	100	13,53	1.353,00
5.2.31	Álcool em gel-70% 500ml com válvula	UND	5	14,45	72,25



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.2.32	Touca sanfonada descartável, caixa com 100 unidades	CX	2	45,96	91,92
SUBTOTAL - 5.2					15.753,51
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 5					23.097,51

6 - CURSO - BÁSICO DE CABELELEIRO FEMININO

6.1- INSTRUTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
6.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 60 HORAS)	HORA/AULA	60	183,60	11.016,00
SUBTOTAL - 6.1					11.016,00

6.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
6.2.1	Shampoo e condicionador para cabelos embalagem de 5 litros;	UND	5	62,81	314,05
6.2.2	Pente de carbono, cabo fino, resistente, com cerdas rígidas, de uso profissional. Tam. 19,4cm. Temperatura: até 210°;	UND	20	16,46	329,20
6.2.3	Pente de carbono, cabo médio, largo e comprido; resistente à produtos químicos. Largura 5cmx22,2cm.	UND	20	16,46	329,20
6.2.4	Pente de cabo grosso de carbono 22 a24 cm (aproximadamente);	UND	20	5,52	110,40
6.2.5	Pente para desfilar cabelo em material de carbono cabo fino e microdentes. Tam. 19cm.	UND	20	7,79	155,80
6.2.6	Escova para limpar e finalizar penteado com cabo de madeira reto e cerdas mistas em 3 fileiras.	UND	20	26,53	530,60
6.2.7	Máscara cirúrgica descartável – caixa com 50	CX	10	34,65	346,50
6.2.8	Escova para desembaraçar cabelos (tipo raquete);	UND	10	45,96	459,60
6.2.9	Clipes plásticos para cabelo	UND	40	5,60	224,00
6.2.10	Piranhas plásticas grande, embalagem com 06 und;	UND	20	8,47	169,40
6.2.11	Grampos de cabelo Nº 5 Caixa com 100und na cor preta	UND	20	8,44	168,80
6.2.12	Grampos de cabelo Nº 5 Caixa com 100und na cor dourada	UND	20	8,44	168,80
6.2.13	Touca sanfonada descartável, caixa com 100 unidades	CX	2	45,96	91,92
6.2.14	Protetor de orelhas em silicone. Pct c/02 und;	PCT	20	4,98	99,60
6.2.15	Borrifador de água redondo de plástico 250ml;	UND	20	9,15	183,00
6.2.16	Avental plástico descartável – pacote com 50 unidades	PCT	10	49,81	498,10
6.2.17	Toalhas em tecido felpudo para o rosto 48x68cm	UND	20	15,70	314,00
6.2.18	Spray fixador de cabelo, jato seco fixação normal 250g;	UND	10	29,02	290,20
6.2.19	Tesoura laser (6 ¾ ou 7.0)	UND	5	100,17	500,85
6.2.20	Escova profissional de cerdas de javali e nylon, cabo de madeira laqueada preta, tamanho M.	UND	10	42,12	421,20
6.2.21	Escova profissional de cerdas de javali e nylon, cabo de madeira laqueada preta, tamanho G.	UND	10	41,47	414,70
6.2.22	Escova profissional de cerdas de javali e nylon, cabo de madeira laqueada preta, tamanho P.	UND	10	39,23	392,30
6.2.23	Escova profissional de cerdas de dupla altura, em nylon, cabo de acabamento emborrachado, tamanho G	UND	10	39,23	392,30
6.2.24	Escova profissional de cerdas de dupla altura, em nylon, cabo de acabamento emborrachado, tamanho M	UND	10	35,86	358,60



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



6.2.25	Escova profissional de cerdas de dupla altura, em nylon, cabo de acabamento emborrachado, tamanho P	UND	10	31,38	313,80
6.2.26	Reparador de pontas 60ml;	UND	10	14,55	145,50
6.2.27	Capa para corte na cor branca sem manga;	UND	5	25,55	127,75
6.2.28	Tesoura de desbastar (dentada);	UND	2	56,31	112,62
6.2.29	Desbastador profissional (navalhete);	UND	2	26,53	53,06
6.2.30	Navalha em aço inox com lâmina removível 100% aço inox. Tam: 14cm de comprimento.	UND	2	61,18	122,36
6.2.31	Caixas de lâmina de barbear com 60 unidades;	CX	2	51,98	103,96
6.2.32	Máquina de cabelo para acabamento, recarregável, 3 em 1 - Corte, acabamento e aparador lâmina de aço inoxidável de longa duração- 6 posições de ajuste: (3, 6, 9, 12, 15 e 18mm)- Trava de ajuste lateral- Bivolt (110v - 220v)- Potência: 60Hz / 3W- Tamanho da Máquina: 14,5cm x 3,8cm x 3,15cm-	UND	2	122,37	244,74
6.2.33	Espanador de cabelo 14cm;	UND	5	28,04	140,20
6.2.34	Condicionador para cabelos 350ml	UND	5	34,65	173,25
6.2.35	Secador de cabelo profissional 2000W – 220V	UND	5	303,24	1.516,20
6.2.36	Prancha para cabelo profissional super mini bivolt	UND	3	132,12	396,36
6.2.37	Álcool em gel-70% 500ml com válvula	UND	5	14,45	72,25
6.2.38	Máscara cirúrgica descartável – caixa com 50	CX	10	34,65	346,50
6.2.39	Touca sanfonada descartável, caixa com 100 unidades	CX	2	45,96	91,92
SUBTOTAL - 6.2					11.223,59
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 6					22.239,59

7- CURSO – BÁSICO DE CABELELEIRO MASCULINO E BARBEARIA

7.1- INSTRUTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
8.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 60 HORAS)	HORA/AULA	60	183,60	11.016,00
SUBTOTAL - 7.1					11.016,00

7.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
7.2.1	Shampoo e condicionador para cabelos embalagem de 5 litros;	UND	5	62,81	314,05
7.2.2	Pente de carbono, cabo fino, resistente, com cerdas rígidas, de uso profissional. Tam. 19,4cm. Temperatura: até 210°;	UND	20	16,46	329,20
7.2.3	Pente de carbono, cabo médio, largo e comprido; resistente à produtos químicos. Largura 5cmx22,2cm.	UND	20	16,46	329,20
7.2.4	Pente de cabo grosso de carbono 22 a24 cm (aproximadamente);	UND	20	5,52	110,40
7.2.5	Tesoura de corte grande com descanso	UND	20	31,94	638,80
7.2.6	Máscara cirúrgica descartável – caixa com 50	CX	10	34,65	346,50
7.2.7	Capa de corte para barbeiro 120x145cm	UND	10	37,90	379,00
7.2.8	Borrifador de água redondo de plástico 250ml.;	UND	20	5,88	117,60
7.2.9	Avental plástico descartável – pacote com 50 unidades	PCT	10	49,81	498,10
7.2.10	Toalhas em tecido felpudo para o rosto 48x68cm	UND	20	15,70	314,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.2.11	Spray fixador de cabelo, jato seco fixação normal 250g;	UND	10	23,54	235,40
7.2.12	Tesoura laser (6 ¾ ou 7.0)	UND	5	75,10	375,50
7.2.13	Pomada modeladora 50g	UND	5	35,19	175,95
7.2.14	Óleo para barba 30ml	UND	5	34,22	171,10
7.2.15	Reparador de pontas 60ml;	UND	10	14,55	145,50
7.2.16	Tesoura de desbastar (dentada);	UND	2	53,80	107,60
7.2.17	Desbastador profissional (navalhete);	UND	2	22,75	45,50
7.2.18	Navalha em aço inox com lâmina removível 100% aço inox. Tam: 14cm de comprimento.	UND	10	61,18	611,80
7.2.19	Caixas de lâmina de barbear com 60 unidades;	CX	2	51,98	103,96
7.2.20	Máquina de cabelo para acabamento, recarregável, 3 em 1 - Corte, acabamento e aparador lâmina de aço inoxidável de longa duração- 6 posições de ajuste: (3, 6, 9, 12, 15 e 18mm)- Trava de ajuste lateral- Bivolt (110v - 220v)- Potência: 60Hz / 3W-	UND	6	122,37	734,22
7.2.21	Espanador de cabelo; 98,68	UND	6	23,16	138,96
7.2.22	Broxa (pincel para barba, tamanho grande com cerdas naturais e madeira maciça)	UND	6	19,27	115,62
7.2.23	Creme para barbear embalagem 190g	UND	10	17,97	179,70
7.2.24	Pó hemostático 15g;	UND	2	41,15	82,30
7.2.25	Álcool em gel-70% 500ml com válvula	UND	5	14,45	72,25
7.2.26	Máscara cirúrgica descartável – caixa com 50	CX	10	34,65	346,50
7.2.27	Touca sanfonada descartável, caixa com 100 unidades	CX	2	45,96	91,92
SUBTOTAL - 7.2					7.110,63
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 7					18.126,63

EIXO 2 - Desenvolvimento Gastronomia Social

1 - CURSO - BÁSICO DE CONFEITEIRO					
1.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 40 HORAS)	HORA/AULA	40	183,60	7.344,00
SUBTOTAL - 1.1					7.344,00
1.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.2.1	Jogo de bicos inox – 24 peças para confeitar	UND	20	38,98	779,60
1.2.2	Jogo de bicos máster tip set	UND	2	135,91	271,82
1.2.3	Copo medidor plástico 500ml	UND	10	18,19	181,90
1.2.4	Conjunto de colheres medidoras	UND	10	16,13	161,30
1.2.5	Bailarina polietileno branca giratória – 30cm	UND	5	84,47	422,35
1.2.6	Ejetor marcador para confeitaria embalagem com 08 modelos: (borboleta, coração, estrela, folha, flor, floco de neve, oval e lacinho)	UND	10	58,48	584,80
1.2.7	Espátulas silicone 27cm (aproximadamente)	UND	20	13,97	279,40
1.2.8	Spray desmoldante 170g	UND	10	36,82	368,20



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



1.2.9	Kit de cortadores e modeladores de pasta americana, 16 Peças, fabricados em alumínio fundido.	KIT	2	132,12	264,24
1.2.10	Rolo para pasta americana, em material plástico 40cm	UND	4	43,10	172,40
1.2.11	Marcador xadrez de coração para pasta americana	UND	10	18,30	183,00
1.2.12	Papel impermeável para culinária pct. com 75 unidades.	PCT	20	10,72	214,40
1.2.13	Cupcake core furador	UND	10	22,41	224,10
1.2.14	Forma para cupcack pct. com 10 unidades	PCT	10	14,76	147,60
1.2.15	Batedor inox (fouet) 30cm	UND	10	25,99	259,90
1.2.16	Assadeira para cupcack em alumínio 12 cavidades	UND	5	68,01	340,05
1.2.17	Confeitos - (chocolate granulado, colorido, em forma de corações, de trevos).Pcts. de 500g	PCT	20	20,79	415,80
1.2.18	Base para bolos em plástico 35cm	UND	10	27,94	279,40
1.2.19	Farinha de trigo sem fermento	Kg	20	6,82	136,40
1.2.20	Fermento em pó 250g	UND	2	9,22	18,44
1.2.21	Margarina balde de 3kg	UND	2	48,73	97,46
1.2.22	Açúcar de confeitiro de 500g	UND	10	6,98	69,80
1.2.23	Bandeja de ovos marrom com 30 unidades	BDJ	10	22,74	227,40
1.2.24	Leite integral em caixinha de 01 litro	UND	10	5,40	54,00
1.2.25	Chocolate em pó solúvel caixa de 200g	UND	10	8,77	87,70
1.2.26	Açúcar impalpável - 1kg	UND	5	16,46	82,30
1.2.27	Crema de leite 300g	UND	10	8,11	81,10
1.2.28	Chantily em pó, 50g	UND	10	8,44	84,40
1.2.29	Anilina 10g em cores variadas	UND	20	10,72	214,40
1.2.30	Leite condensado embalagem de 1,03kg	UND	5	22,52	112,60
1.2.31	Gel para recheio de 500g, diversos sabores	UND	10	16,56	165,60
1.2.32	Pasta americana de 500g diversas cores.	UND	20	20,95	419,00
1.2.33	Marshmallow pact. de 2Kg	UND	4	41,69	166,76
1.2.34	Doce de leite pote de 1kg	UND	4	31,19	124,76
1.2.35	Cereja em calda pote de 125g	UND	10	17,21	172,10
1.2.36	Glitter em pó para decoração 5g cores variadas	UND	20	11,80	236,00
1.2.37	Pulverizador Glitter Culinário Bolo Borrifador	UND	5	69,31	346,55
1.2.38	Álcool em gel-70% 500ml com válvula	UND	5	14,45	72,25
1.2.39	Máscara cirúrgica descartável - caixa com 50	CX	10	34,65	346,50
1.2.40	Touca sanfonada descartável, caixa com 100 unidades	CX	2	45,96	91,92
SUBTOTAL - 1.2					8.957,70
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 1					16.301,70

2- CURSO - BÁSICO DE BISCOITOS CASEIROS

2.1- INSTRUTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 40 HORAS)	HORA/AULA	40	183,60	7.344,00



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



SUBTOTAL - 2.1					7.344,00
2.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2.2.3	Copo medidor plástico 500ml	UND	10	18,19	181,90
2.2.4	Conjunto de colheres medidoras	UND	10	16,13	161,30
2.2.5	Kit com 4 formas para biscoito em alumínio, modelos variados, tamanho 13cm x 10cm x 1,5cm	KIT	20	41,15	823,00
2.2.6	Ejetor marcador para confeitaria embalagem com 08 modelos: (borboleta, coração, estrela, folha, flor, floco de neve, oval e lacinho)	UND	10	58,48	584,80
2.2.7	Espátulas silicone 27cm (aproximadamente)	UND	20	13,97	279,40
2.2.8	Spray desmoldante 170g	UND	10	36,82	368,20
2.2.9	Kit de cortadores e modeladores, 36 Peças, fabricados em plástico.	KIT	4	157,03	628,12
2.2.10	Rolo para pasta americana, em material plástico 40cm	UND	4	43,10	172,40
2.2.12	Papel impermeável para culinária pct. com 75 unidades.	PCT	20	10,72	214,40
2.2.13	Saco transparente incolor medindo 11cm x 19,5cm pacote com 50 unidades.	PCT	5	26,53	132,65
2.2.14	Cortador molde profissional de biscoito e massa decorativo – kit com 8 peças.	KIT	10	25,99	259,90
2.2.15	Batedor inox (fouet) 30cm	UND	5	23,88	119,40
2.2.16	Confeitos - (chocolate granulado, colorido, em forma de corações, de trevos).Pcts. de 500g	PCT	20	20,79	415,80
2.2.17	Farinha de trigo sem fermento	Kg	20	6,82	136,40
2.2.18	Fermento em pó 250g	UND	2	9,22	18,44
2.2.19	Essência de baunilha – 30ml	UND	10	9,63	96,30
2.2.20	Açúcar de confeitador de 500g	UND	10	6,98	69,80
2.2.21	Bandeja de ovos marrom com 30 unidades	BDJ	10	22,74	227,40
2.2.22	Leite integral em caixinha de 01 litro	UND	10	5,40	54,00
2.2.23	Chocolate em pó solúvel caixa de 200g	UND	10	8,77	87,70
2.2.24	Maizena – amido de milho – caixa de 200g	UND	5	7,79	38,95
2.2.25	Creme de leite 300g	UND	20	8,11	162,20
2.2.26	Chantilly em pó, 50g	UND	10	8,44	84,40
2.2.27	Anilina 10g em cores variadas	UND	20	10,72	214,40
2.2.28	Leite condensado embalagem de 1,03kg	UND	20	22,52	450,40
2.2.29	Margarina balde de 3kg	UND	5	48,73	243,65
2.2.30	Doce de leite pote de 1kg	UND	6	31,19	187,14
2.2.31	Canela em pó – pacote de 100g	UND	10	8,88	88,80
2.2.32	Álcool em gel-70% 500ml com válvula	UND	5	14,45	72,25
2.2.33	Máscara cirúrgica descartável – caixa com 50	CX	10	34,65	346,50
2.2.34	Touca sanfonada descartável, caixa com 100 unidades	CX	2	45,96	91,92
2.2.35	Confeite de perola brilhante – 100g cores variadas	UND	20	20,03	400,60
2.2.36	Saco de confeitador médio, descartável pacote com 50 unidades.	PCT	3	64,54	193,62
2.2.37	Kit de 5 canetas coloridas para pasta americana	KIT	10	21,98	219,80



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



2.2.38	Pistola para biscoito material plástico – biscoiteria – 9 peças	UND	2	129,96	259,92
2.2.39	Goiabada em pasta – 500g	UND	20	7,90	158,00
2.2.40	Stencil em 3D para modelagem – tamanho 14,3 x 14,5cm	UND	10	23,82	238,20
2.2.41	Balança digital para cozinha 10g	UND	2	70,39	140,78
2.2.42	Assadeira para biscoito - Medida interna: 43,0 x 31,0 x 1,8cm, material: alumínio	UND	5	66,06	330,30
				SUBTOTAL - 2.2	8.953,14
				VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 2	16.297,14

3 – CURSO – BÁSICO DE CULINÁRIA					
3.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 40 HORAS)	HORA/AULA	40	183,60	7.344,00
				SUBTOTAL - 3.1	7.344,00
3.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3.2.1	Conchas de silicone – 28 cm	UND	10	20,03	200,30
3.2.2	Colheres de pau – 30 cm	UND	10	15,16	151,60
3.2.3	Copo medidor plástico 500ml	UND	10	18,19	181,90
3.2.4	Conjunto de colheres medidoras	UND	10	16,13	161,30
3.2.5	Conjunto de panelas em alumínio, 6 peças	UND	2	135,37	270,74
3.2.6	Assadeira de vidro retangular - refratário de 1L	UND	5	67,14	335,70
3.2.7	Espátulas silicone 27cm (aproximadamente)	UND	20	13,97	279,40
3.2.8	Assadeira de vidro redonda de 2,4 L.	UND	3	123,46	370,38
3.2.9	Kit de cortadores e modeladores, 36 Peças, fabricados em plástico.	KIT	4	157,03	628,12
3.2.10	Conjunto de mantimentos em plástico com 6 peças	UND	3	56,31	168,93
3.2.11	Conjunto de talheres com 24 peças	UND	1	48,73	48,73
3.2.12	Papel impermeável para culinária pct. com 75 unidades.	PCT	30	10,72	321,60
3.2.13	Frigideira em alumínio antiaderente, 30cm	UND	10	48,62	486,20
3.2.14	Bico de confeiteiro com bisnaga e 12 bicos	UND	10	37,36	373,60
3.2.15	Multiprocessador de alimentos 2 velocidades	UND	1	227,43	227,43
3.2.16	Multi cortador e fatiador de legumes, 5 em 1 –manual.	UND	5	38,98	194,90
3.2.17	Jogo de formas assadeira em alumínio retangular 5 peças.	UND	5	119,13	595,65
3.2.18	Conjunto de facas com 4 peças	UND	2	45,48	90,96
3.2.19	Kit de assadeira em alumínio redonda, fundo removível	KIT	1	88,80	88,80
3.2.20	Faca boleador de legumes	UND	2	32,38	64,76
3.2.21	Forno elétrico 46L, potência 1500w	UND	2	422,37	844,74
3.2.22	Balança digital para cozinha 10g	UND	2	70,39	140,78
3.2.23	Bacia em plástico, 8,65L	UND	10	31,94	319,40
3.2.24	Kit bacia em plástico 3,6 L, com tampa, 6 unidades	KIT	2	75,70	151,40



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.2.25	Batedeira 4 velocidades 350W	UND	2	158,00	316,00
3.2.26	Tábua para cortar alimentos	UND	4	16,13	64,52
3.2.27	Kit de utensílios de cozinha em silicone com 7 peças.	KIT	2	101,80	203,60
3.2.28	Cuzcuzeira em alumínio - 3,5 L	UND	2	45,75	91,50
3.2.29	Fermento em pó 250g	UND	6	9,22	55,32
3.2.30	Margarina balde 3kg	UND	3	48,73	146,19
3.2.31	Feijão mulatinho tipo 1	KG	10	7,68	76,80
3.2.32	Bandeja de ovos marrom grande com 30 unidades	UND	10	22,74	227,40
3.2.33	Leite integral em caixinha de 01 litro	UND	20	5,40	108,00
3.2.34	Açúcar comum	KG	10	4,22	42,20
3.2.35	Óleo de soja 900ml	UND	20	9,20	184,00
3.2.36	Creme de leite caixa de 300g	UND	30	8,11	243,30
3.2.37	Sal refinado pacote de 1KG	UND	4	1,50	6,00
3.2.38	Colorífico pacote de 80g	UND	8	3,51	28,08
3.2.39	Leite condensado caixa de 1,03g	UND	20	22,52	450,40
3.2.40	Pimenta com couminho pacote de 70g	UND	4	11,64	46,56
3.2.41	Amido de milho caixa de 200g	UND	20	7,79	155,80
3.2.42	Feijão preto tipo 1	KG	10	8,11	81,10
3.2.43	Milho verde em conserva lata de 200g	UND	20	4,21	84,20
3.2.44	Azeitonas com caroço, vidro de 200g	UND	20	8,88	177,60
3.2.45	Requeijão catupiry bisnaga de 1,5kg	UND	6	45,48	272,88
3.2.46	Molho de tomate sachê 1 kg	UND	20	4,54	90,80
3.2.47	Farinha de milho tipo flocão de 500g	UND	20	3,46	69,20
3.2.48	Frango congelado	KG	30	9,63	288,90
3.2.49	Filezinho de peito de frango congelado	KG	30	18,95	568,50
3.2.50	Presunto cozido de peru 3,4 kg	KG	3	135,91	407,73
3.2.51	Queijo tipo mussarela 1KG	KG	10	41,69	416,90
3.2.52	Salsicha para hot dog congelada	KG	10	11,37	113,70
3.2.53	Linguiça calabresa defumada pacote de 2,5 kg	UND	5	76,02	380,10
3.2.54	Cebola branca a granel	KG	20	6,48	129,60
3.2.55	Tomate pera a granel	KG	20	11,37	227,40
3.2.56	Pimentão verde	KG	5	15,37	76,85
3.2.57	Alho roxo pacote de 500g	UND	10	15,16	151,60
3.2.58	Filé de peito de frango congelado	KG	30	17,86	535,80
3.2.59	Coxa e sobrecoxa de frango congelada	KG	30	12,12	363,60
3.2.60	Coxa de frango congelada	KG	30	11,80	354,00
3.2.61	Coxinha da asa de frango congelada	KG	20	15,37	307,40
3.2.62	Carne bovina moída congelada	KG	20	30,32	606,40
3.2.63	Lagarto bovino resfriado	KG	10	41,15	411,50
3.2.64	Contra file resfriado	KG	5	47,65	238,25



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.2.65	Bife de alcatra congelado	KG	5	41,69	208,45
3.2.66	Carne seca pacote de 1kg	PCT	5	42,77	213,85
3.2.67	Filé de tilápia congelado – 500g	PCT	5	21,11	105,55
3.2.68	Costelinha suína pacote de 1kg	PCT	5	26,96	134,80
3.2.69	Arroz branco tipo 1	KG	20	5,40	108,00
3.2.70	Arroz parboilizado tipo 1	KG	20	4,78	95,60
3.2.71	Macarrão tipo espaguete de 500g	UND	20	4,18	83,60
3.2.72	Macarrão para lasanha de 500g	UND	10	7,90	79,00
3.2.73	Macarrão italiano com ovos parafuso 500g	UND	10	6,87	68,70
3.2.74	Azeite de dendê 100ml	UND	5	6,60	33,00
3.2.75	Azeite de oliva extra virgem 500ml	UND	3	29,24	87,72
3.2.76	Batata inglesa	KG	10	8,21	82,10
3.2.77	Molho barbecue 538g	UND	5	19,71	98,55
SUBTOTAL - 3.2					16.895,92
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 3					24.239,92

EIXO 3 - Empreendedorismo Feminino

1- CURSO - BÁSICO DE LAÇOS E TIARAS					
1.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.1.1	Instrutores para ministrar curso para 20 alunos – 40 horas.	HORA/AULA	40	183,60	7.344,00
SUBTOTAL - 1.1					7.344,00
1.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.2.1	Tecido em algodão diversas cores e estampas	METRO	20	21,55	431,00
1.2.2	Peças de rendas em algodão com larguras de 2cm com 50 metros cada	PÇA	20	23,71	474,20
1.2.3	Cola permanente 250 G	UND	20	13,97	279,40
1.2.4	Tesoura profissional 20 cm	UND	20	21,11	422,20
1.2.5	Tiaras plásticas 10mm com 12	PCT	30	23,82	714,60
1.2.6	Tiaras plásticas 5mm com 12	PCT	30	21,01	630,30
1.2.7	Peças de elástico cru na cor branco 18mm, 50 metros cada	UND	10	45,48	454,80
1.2.8	Fita de cetim nº 05 com 10m, várias cores	UND	60	9,25	555,00
1.2.9	Fita de cetim nº 03 com 10m várias cores	UND	60	7,52	451,20
1.2.10	Fita de cetim nº 09 com 10m várias cores	UND	60	13,53	811,80
1.2.11	Fita de cetim nº 22 com 10m várias cores	UND	30	15,81	474,30
1.2.12	Fita de cetim nº 00 com 100m várias cores	UND	20	20,46	409,20
1.2.13	Fita de cetim nº 01 com 100m várias cores	UND	20	21,55	431,00
1.2.14	Fita de cetim estampada 40mm com 10m	UND	20	19,38	387,60
1.2.15	Fita de cetim com lurex 30mm com 10m	UND	10	22,74	227,40
1.2.16	Fita de gorgorão nº 09 com 10m	UND	20	16,13	322,60



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



1.2.17	Fita de gorgorão com lurex degradê 40mm com 10m	UND	20	25,45	509,00
1.2.18	Fita voal com borda 22mm com 10m	UND	10	20,46	204,60
1.2.19	Cordão metalizado rolo com 50m	UND	5	34,65	173,25
1.2.20	Perola rosa ABS 6mm pct 500g	UND	4	67,14	268,56
1.2.21	Perola marfim ABS 6mm Pacote de 500g	UND	3	67,14	201,42
1.2.22	Perola marfim 3mm Pacote de 500g	UND	4	70,39	281,56
1.2.23	Perola marfim 8mm Pacote de 500g	UND	3	64,98	194,94
1.2.24	Pérola framboesa furo passante 12mm pacote de 48g cores variadas	PCT	40	17,43	697,20
1.2.25	Cartela adesiva meia perola 12mm varias cores e formatos.	UND	40	11,10	444,00
1.2.26	Agulha para costura pacote com 10	PCT	10	7,47	74,70
1.2.27	Linha para costura caixa com 10	UND	10	15,15	151,50
1.2.28	Linha nylon 0,40mm, rolo de 100 metros	UND	40	8,44	337,60
1.2.29	Cola de silicone 95g	UND	20	17,32	346,40
1.2.30	Pistola para cola quente 10W bivolt	UND	20	30,32	606,40
1.2.31	Cola quente bastão fina com 1kg	UND	3	57,39	172,17
1.2.32	Cola tecido 100g	UND	20	13,32	266,40
1.2.33	Strass 2mm pacote com 10m	UND	20	41,15	823,00
1.2.34	Palito pega strass com 10 unidades	PCT	5	10,39	51,95
SUBTOTAL - 1.2					13.281,25
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 1					20.625,25

2-CURSO BÁSICO - BOLSA DE MIÇANGA

2.1- INSTRUTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 40 HORAS)	HORA/AULA	40	183,60	7.344,00
SUBTOTAL 2.1					7.344,00

2.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2.2.1	Miçangas 08 (cores variadas)	KG	20	129,96	2.599,20
2.2.2	Miçanga 10 (cores variadas)	KG	20	129,96	2.599,20
2.2.3	Argolas transparentes	UND	240	1,29	309,60
2.2.4	Torçal (cordão de São Francisco) com 10 metros	PÇ	20	20,57	411,40
2.2.5	Fio de Nylon número 40 ou 50 (rolo grande)	ROLO	20	25,77	515,40
2.2.6	Chapéu (pacotes com 06 unidades)	PCT	40	3,79	151,60
2.2.7	Alicate de corte	UND	20	23,28	465,60
2.2.8	Alicate de bico redondo	UND	20	28,15	563,00
2.2.9	Estojo organizador para miçangas 23x14x4cm	UND	20	40,93	818,60
2.2.10	Miçanga conta acrílica nº 10 pacote de 250g	PCT	20	37,47	749,40
2.2.11	Alicate de ponta reta para artesanato 12 cm	UND	20	22,63	452,60

**Prefeitura Municipal de Porteiras****Governo Municipal**

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



2.2.12	Tesoura para artesanato 10cm	UND	20	12,99	259,80
2.2.13	Pinça ponta fina de precisão -9cm	UND	20	10,83	216,60
2.2.14	Isqueiro em plástico - tamanho 2x8x1cm	UND	20	5,19	103,80
2.2.15	Régua em poliestireno 30cm	UND	20	2,92	58,40
2.2.16	Entremeio de miçanga tulipa 6,5 mm - cores variadas pacote com 100g.	PCT	50	7,25	362,50
2.2.17	Corrente de alumínio para bijouteria dourado e prata, peça com 50m	PÇ	4	106,13	424,52
2.2.18	Fecho lagosta 35mm para bolsa.	UND	40	6,06	242,40
SUBTOTAL - 2.2					11.303,62
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 2					18.647,62

EIXO 4 - Desenvolvimento Profissional

1 - CURSO - BÁSICO DE CORTE E COSTURA					
1.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 60 HORAS)	HORA/AULA	60	183,60	11.016,00
SUBTOTAL - 7.1					11.016,00

1.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.2.1	Tecido textolene cores claras	M	20	20,50	410,00
1.2.2	Tecido textolene estampado	UND	20	20,50	410,00
1.2.3	Tesoura para tecido 20cm com cabo em material plástico.	UND	20	27,01	540,20
1.2.4	Linha Para Costura, Fio 120, cone de 5000 jds.	UND	30	21,65	649,50
1.2.5	Agulhas para máquina de costura cx com 10 und	CX	10	21,70	217,00
1.2.6	Agulha para costura pacote com 10	PCT	20	7,48	149,60
1.2.7	Régua em MDF 100cm	UND	20	23,87	477,40
1.2.8	Fita métrica 1,50m	UND	20	5,20	104,00
1.2.9	Abridor de casa pequeno	UND	20	13,67	273,40
1.2.1.0	Carretilha para molde de costura	UND	20	7,90	158,00
1.2.1.2	Alfinete cabeça nº 24 50g	CX	5	34,72	173,60
1.2.1.3	Caneta mágica para tecido	UND	20	15,19	303,80
1.2.1.4	Botões 4 furos com 144 unidades	PCT	20	22,78	455,60
1.2.1.5	Máquina de Costura Portátil Multi Points PSM101	UND	6	390,60	2.343,60
1.2.1.8	Bobina para máquina	UND	20	2,71	54,20
1.2.2.1	Tesoura para arremate 4,75 polegadas	UND	10	17,08	170,80
SUBTOTAL - 1.2					6.890,70
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 1					17.906,70

2- CURSO - BÁSICO DE MANUTENÇÃO EM VENTILADOR					
2.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



					TOTAL
2.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS 40 HORAS)	HORA/AULA	60	172,80	10.368,00
SUBTOTAL - 8.1					10.368,00
2.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2.1	Pescoço suporte de ventilador 40cm	UND	20	20,07	401,40
2.2.2	Alicate universal 8 polegadas	UND	10	37,97	379,70
2.2.3	Buchas de bronze 40cm	UND	20	23,87	477,40
2.2.4	Motor ventilador 40cm	UND	10	81,37	813,70
2.2.5	Jogo de chave de fenda phillips, composto por 7 peças, sendo 4 chaves de fenda e 3 chaves de fenda cruzada (phillips).	UND	4	103,07	412,28
2.2.6	Ferro de solda 70W 750 440 190	UND	5	69,44	347,20
2.2.7	Extensão com 3 Tomada e Fio de 5 Metros	UND	4	57,50	230,00
2.2.8	Luva de Segurança Poliflex Cinza Tricotada em Nylon Tamanho G.	UND	20	13,56	271,20
2.2.9	Óculos de Segurança Imperial Incolor.	UND	20	22,78	455,60
2.2.10	Álcool em gel-70% 500ml com válvula	UND	5	14,48	72,40
2.2.11	Máscara cirúrgica descartável – caixa com 50	CX	10	34,72	347,20
2.2.12	Material instrucional tipo apostila em papel A4, com capa papel 40 kg, 4x0 cores, espiral, contendo 60 páginas.	UND	20	60,76	1.215,20
SUBTOTAL - 2.2					5.423,28
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 2					15.791,28

3- CURSO - BÁSICO DE GARÇON					
3.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 80 HORAS)	HORA/AULA	80	172,80	13.824,00
SUBTOTAL - 3.1					13.824,00
3.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3.2.1	Mesas de plástico mais 4 cadeiras de plástico.	UND	2	303,80	607,60
3.2.2	Conjunto de toalha de mesa	UND	2	39,60	79,20
3.2.3	Jogo americano de pano com 4 lugares	UMD	2	42,31	84,62
3.2.4	Moletom (forro que vem antes da toalha de mesa)	UND	2	11,39	22,78
3.2.5	Conjunto de taças para agua 300ml com 6 unidades	UND	1	82,46	82,46
3.2.6	Conjunto de taças para cerveja 300ml com 6 unidades	UND	1	64,01	64,01
3.2.7	Guardanapos de mesa	UND	16	16,27	260,32
3.2.8	Coqueteleira 820ml	UND	3	81,37	244,11
3.2.9	Saca rolha com abridor acoplado	UND	5	21,70	108,50
3.2.1.0	Isqueiro em plástico - tamanho 2x8x1cm	UND	20	5,20	104,00
3.2.1.2	Bandeja redonda	UND	10	54,03	540,30

**Prefeitura Municipal de Porteiras****Governo Municipal**

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.2.1.3	Bandeja oval	UND	10	54,03	540,30
3.2.1.4	Supla de mesa	UND	4	32,55	130,20
3.2.1.5	Jogo de prato raso com 6 unidades	UND	2	74,86	149,72
3.2.1.6	Jogo de pratos fundo com 6 unidades	UND	2	73,78	147,56
3.2.1.7	Jogo de pratos para sobremesa com 6 unidades	UND	2	45,57	91,14
3.2.1.8	Tigelas de louça 510ml – Cumbucas – com 6 unidades	UND	2	58,59	117,18
3.2.1.9	Conjunto de xicaras com pires para café - com 6 unidades	UND	2	60,76	121,52
3.2.2.0	Conjunto de talheres 24 peças	UND	1	48,82	48,82
3.2.2.1	Conjunto de taças para vinho com 6 unidades	UND	1	99,82	99,82
3.2.2.2	Manual do garçom – Apostila com 54 páginas – capa papel 40kg colorida, encadernação em espiral.	UND	20	48,82	976,40
3.2.2.3	Apostila atendimento ao cliente em restaurante – 30 páginas – capa papel 40kg colorida encadernação em espiral	UND	20	34,72	694,40
3.2.2.4	Graçom – Módulo para treinamento ocupacional – 110 páginas – capa papel 40kg colorida, encadernação em espiral	UND	20	92,22	1.844,40
3.2.2.5	Kit material para o aluno contendo: Bolsa em lona, caderno grande capa dura com 96 folhas, lápis grafite, borracha ponteira, caneta esferográfica, marcador de texto.	KIT	20	162,75	3.255,00
SUBTOTAL - 3.2					10.414,36
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 3					24.238,36

4 – CURSO - BÁSICO DE OPERADOR DE CAIXA DE SUPERMERCADO E FARMACIA**4.1- INSTRUTORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA PARA 20 ALUNOS - 80 HORAS)	HORA/AULA	80	172,80	13.824,00
SUBTOTAL - 4.1					13.824,00

4.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4.2.1	Apostilas em papel A4 com 150 páginas preto e branco, capa papel 40kg, colorida, encadernação em espiral.	UND	20	141,05	2.821,00
4.2.2	Kit Aluguel de computador Cori i5, 8 gb de memória, HD de 500 de gb durante um mês	KIT	10	412,30	4.123,00
4.2.3	Módulo fiscal eletrônico com impressora	UND	1	1.898,75	1.898,75
4.2.4	Software de frente de caixa PDV 4.0 plus em rede.	UND	1	678,12	678,12
4.2.5	Kit de material didático contendo bolsa em lona, caderno de 10 matérias, lápis grafite com borracha, caneta esferográfica azul, corretivo, cola bastão, apontador, marcador de texto, pasta arquivo.	UND	20	171,43	3.428,60
4.2.6	Impressão de material pedagógico, em papel A4 monocolor.	UND	4.000	0,27	1.080,00
SUBTOTAL - 4.2					14.029,47
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 4					27.853,47

5- CURSO – BÁSICO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO**5.1- INSTRUTORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	------	--------	----------	----------



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS 80 HORAS)	HORA/AULA	80	172,80	13.824,00
SUBTOTAL - 5.1					13.824,00
5.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5.2.1	Bomba de vácuo manual com acessórios.	UND	2	520,80	1.041,60
5.2.2	Alicate amperímetro digital, tamanho 270x170x55mm	UND	4	211,57	846,28
5.2.3	Manômetro Mostrador Ø63mm com Glicerina Escala 0 a 15kgf/cm².	UND	4	132,37	529,48
5.2.4	Comprimento: 30mm, rosca: tipo M8, pacote com 10 unidades	PCT	5	73,78	368,90
5.2.5	Flangelador capacidade: 3/16 a 5/8". Para tubos de 3/16 - 1/4 - 5/16 - 3/8 - 1/2 - 5/8"	UND	2	99,82	199,64
5.2.6	Corta tubo com lâmina de corte em aço M2	UND	4	146,47	585,88
5.2.7	Jogo de chave de fenda phillips, composto por 7 peças, sendo 4 chaves de fenda e 3 chaves de fenda cruzada (phillips).	UND	2	103,07	206,14
5.2.8	Jogo de chaves allen longas e curtas composto por 13 chaves allen longas: 3/64" - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8" - 12 Chave allen curtas: 7 - 9 - 1,3 - 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 mm	UND	2	81,37	162,74
5.2.9	Chave Especial para Regulagem de Ar - Bico Menor 450mm.	UND	3	88,97	266,91
5.2.10	Jogo de alicate tradicional composto por 5 peças: 01 Alicate universal 200 mm (8"), 01 Alicate de corte diagonal 165 mm (6,5"), 01 Alicate de bico meia cana 165 mm (6,5"), 01 Alicate desencapador de fios, 01 Mosquetinho.	UND	3	135,62	406,86
5.2.11	Capacimetro digital display de Cristal Líquido de 3 ½ dígitos, portátil	UND	2	227,85	455,70
5.2.12	Escada Extensível 3 em 1, 2 x 6 Degraus em Alumínio.	UND	1	520,80	520,80
5.2.13	Extensão com 3 Tomada e Fio de 5 Metros	UND	4	57,50	230,00
5.2.14	Nível com 3 Bolhas de 20 Pol.	UND	10	23,87	238,70
5.2.15	Furadeira de Impacto Vel. Variável e Reversível 1/2 Pol. 550W	UND	2	271,25	542,50
5.2.16	Jogo de Serra Copo para Madeira com 8 Peças	UND	3	56,42	169,26
5.2.17	Luva de Segurança Poliflex Cinza Tricotada em Nylon Tamanho G.	UND	20	13,56	271,20
5.2.18	Óculos de Segurança Imperial Incolor.	UND	20	22,78	455,60
5.2.19	Capacete de Segurança com Aba Frontal Branco.	UND	20	37,97	759,40
5.2.20	Álcool em gel-70% 500ml com válvula	UND	5	14,48	72,40
5.2.21	Máscara cirúrgica descartável - caixa com 50	CX	10	34,72	347,20
5.2.22	Material instrucional tipo apostila em papel A4, com capa papel 40 kg, 4x0 cores, espiral, contendo 60 páginas.	UND	20	60,76	1.215,20
5.2.23	Central de ar de 9000 BTUs	UND	1	1.302,00	1.302,00
SUBTOTAL - 5.2					11.194,39
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 5					25.018,39

06 - CURSO - BASICO DE CUIDADOR DE IDOSO

6.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



6.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TRUMA DE 20 ALUNOS TURMAS - 80 HORAS)	HORA/AULA	80	183,60	14.688,00
SUBTOTAL - 6.1					14.688,00
6.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
6.2.1	Medidor de glicose	UND	5	97,65	488,25
6.2.2	Monitor de pressão arterial digital automático de pulso	UND	3	205,06	615,18
6.2.3	Caixas de primeiros socorros contendo: Caixa, Atadura, Esparadrapo micro poroso, Algodão Hidrófilo, Band-Aid,, Gases, Água oxigenada, Antisséptico Spray, Colírio oftalmológico, Tampão oftálmico, Soro Fisiológico.	UND	20	130,20	2.604,00
6.2.4	Oxímetro de pulso para dedo - Led	CX	3	151,90	455,70
6.2.5	Pinça clínica para algodão nº 17 inoxidável	UND	20	30,38	607,60
6.2.6	Tesoura com ponta fina aço inox – 12cm	UND	20	31,35	627,00
6.2.7	Termômetro digital axilar	UND	20	29,29	585,80
6.2.8	Luvas de vinil transparente descartáveis sem pó – cx com 100 unidades	UND	5	48,82	244,10
6.2.9	Máscara cirúrgica descartável – caixa com 50	CX	10	34,72	347,20
6.2.10	Apostila com 150 páginas, capa em papel 40kg, colorida, encadernação em espiral.	UND	20	162,75	3.255,00
SUBTOTAL - 6.2					9.829,83
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 6					24.517,83

RESUMO DO ORÇAMENTO POR EIXOS

EIXO 1 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	
1 - CURSO - BÁSICO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS	24.552,33
2 - CURSO- BÁSICO DE MAQUIAGEM	25.673,95
3 - CURSO - BÁSICO DE DEPILAÇÃO	21.164,65
4 - CURSO - BÁSICO DE MANICURE E PEDICURE	18.289,71
5- CURSO - BÁSICO DE ALONGAMENTO DE UNHAS EM GEL E FIBRA	23.097,51
6 - CURSO - BÁSICO DE CABELELEIRO FEMININO	22.239,59
7- CURSO - BÁSICO DE CABELELEIRO MASCULINO E BARBEARIA	18.126,63
Valor Total do EIXO 1	153.144,37

EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO GASTROMONIA SOCIAL	
1 - CURSO - BÁSICO DE CONFEITEIRO	16.301,70
2- CURSO - BÁSICO DE BISCOITOS CASEIROS	16.297,14
3 - CURSO - BÁSICO DE CULINÁRIA	24.239,92
Valor Total do EIXO 2	56.838,76

EIXO 3 - EMPREENDEDORISMO FEMININO	
1- CURSO - BÁSICO DE LAÇOS E TIARAS	20.625,25
2-CURSO BÁSICO - BOLSA DE MIÇANGA	18.647,62
Valor Total do EIXO 3	39.272,87

EIXO 4 - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	
1 - CURSO - BÁSICO DE CORTE E COSTURA	17.906,70
2- CURSO - BÁSICO DE MANUTENÇÃO EM VENTILADOR	15.791,28
3- CURSO - BÁSICO DE GARÇON	24.238,36
4 - CURSO - BÁSICO DE OPERADOR DE CAIXA DE SUPERMERCADO E	27.853,47



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



FARMACIA	
5- CURSO – BÁSICO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	25.018,39
6 – CURSO - BASICO DE CUIDADOR DE IDOSO	24.517,83
Valor Total do EIXO 4	135.326,03

Valor Total: R\$ 384.582,03

9.2 - Conforme exigência legal, o Município de Porteiras, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

9.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 384.582,03 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e três centavos)**. Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

9.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços Unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

10 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - Os serviços devem ser executados conforme especificações constantes no Anexo I;

10.2 - Os locais de execução dos serviços serão designados pela Contratante, restrito ao município de Porteiras/CE, sem que caiba à contratada a requisição de quaisquer valores adicionais além do contratado.

10.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

10.4 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

10.4.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

10.4.2- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

11 - ORIGENS DOS RECURSOS

11.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	08.244.0014.2.063.0000	3.3.90.39.99

12 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - O prazo de vigência do futuro Contrato terá vigência **até 31/12/2022**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer a execução do mesmo.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Além das outras obrigações requeridas nesta Licitação, a CONTRATADA ficará obrigada a:

13.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

13.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) Serviços/produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento/execução.

13.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

13.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



13.1.5 – A CONTRATADA deverá realizar visitas Técnicas semanais ou quando solicitado pelos serviços CRAS, CREAS e Secretaria de Assistência Social.

13.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

13.1.7 – Prestar os serviços no prazo estabelecido na respectiva Ordem de Serviço, apresentando os produtos necessários para execução do objeto conforme descrições no Anexo I, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

13.1.8 - Providenciar os materiais pedagógicos, didáticos e equipamentos necessários para a execução das atividades socioeducativas.

13.1.9 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

13.1.10 - Zelar pela observância das normas sanitárias vigentes em relação ao manuseio dos produtos e interação com os participantes das oficinas;

13.1.11 - Responsabilizar-se pelas providências atinentes ao transporte de pessoal e do material a ser utilizado por ocasião dos cursos.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

14.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

14.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

14.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

14.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Porteiras/CE, 19 de Julho de 2022.


Claudineide Santos Souza Lima
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II
PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.19.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de cursos, oficinas e formação cidadã, junto à beneficiários do Programa Auxílio Brasil - PAB e/ou inscritos no Cadastro Único do Governo Federal, territorializados nos Centros de Referência de Assistência Social do Município de Porteiras/CE, através do Projeto SER+INCLUSÃO E FORMAÇÃO, conforme especificações apresentadas abaixo.

LOTE 01 - EIXO 1 - Desenvolvimento Socioeconômico

Item	Especificação	Unid.	Valor Total
0001	CURSO - BÁSICO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS	Serv	
0002	CURSO - BÁSICO DE MAQUIAGEM	Serv	
0003	CURSO - BÁSICO DE DEPILAÇÃO	Serv	
0004	CURSO - BÁSICO DE MANICURE E PEDICURE	Serv	
0005	CURSO - BÁSICO DE ALONGAMENTO DE UNHAS EM GEL E FIBRA	Serv	
0006	CURSO - BÁSICO DE CABELELEIRO FEMININO	Serv	
0007	CURSO - BÁSICO DE CABELELEIRO MASCULINO E BARBEARIA	Serv	
Total:			

LOTE 02 - EIXO 2 - Desenvolvimento Gastronomia Social

Item	Especificação	Unid.	Valor Total
0001	CURSO - BÁSICO DE CONFEITEIRO	Serv	
0002	CURSO - BÁSICO DE BISCOITOS CASEIROS	Serv	
0003	CURSO - BÁSICO DE CULINÁRIA	Serv	
Total:			

LOTE 03 - EIXO 3 - Empreendedorismo Feminino

Item	Especificação	Unid.	Valor Total
0001	CURSO - BÁSICO DE LAÇOS E TIARAS	Serv	
0002	CURSO BÁSICO - BOLSA DE MIÇANGA	Serv	
Total:			

LOTE 04 - EIXO 4 - Desenvolvimento Profissional

Item	Especificação	Unid.	Valor Total
0001	CURSO - BÁSICO DE CORTE E COSTURA	Serv	
0002	CURSO - BÁSICO DE MANUTENÇÃO EM VENTILADOR	Serv	
0003	CURSO - BÁSICO DE GARÇON	Serv	
0004	CURSO - BÁSICO DE OPERADOR DE CAIXA DE SUPERMERCADO E FARMACIA	Serv	
0005	CURSO - BÁSICO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	Serv	
0006	CURSO - BASICO DE CUIDADOR DE IDOSO	Serv	
Total:			

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO
DETALAMENTO DOS SERVIÇOS

EIXO 1 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

01 - CURSO – BÁSICO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 40 HORAS)	HORA/AULA	60		
SUBTOTAL 1.1					
1.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.2.1	Loção de limpeza 100ml	UND	10		
1.2.2	Loção adstringente 500ml	UND	10		
1.2.3	Algodão (pacote com 10 rolos de 100g)	PCT	10		
1.2.4	Cotonetes caixa com 100 unidades	CX	10		
1.2.5	Papel toalha folha dupla, 19x22cm, 120 folhas	PCT	20		
1.2.6	Faixa de proteção para o cabelo	UND	20		
1.2.7	Lápis universal para sobrancelhas	UND	20		
1.2.8	Conta gotas frasco de 30ml	UND	20		
1.2.9	Creme hidratante 100g	UND	20		
1.2.10	Cubeta média (200ml)	UND	20		
1.2.11	Lápis de olhos marrom e preto	UND	20		
1.2.12	Lençol descartável maca sem elástico 2m x 90cm – pacote com 5 unidades.	PCT	20		
1.2.13	Tesoura ponta fina – 9cm	UND	20		
1.2.14	Kit desing de sobrancelhas, com 5 pinças: (1- Ponta Fina, 1- Ponta fina Triangular, 1 - Ponta diagonal / Chanfrada, 1 - Ponta Reta Larga, 1 - Ponta Reta Estreita)	KIT	20		
1.2.15	Lupa de cabeça profissional, luz – 3 lentes - pala	UND	20		
1.2.16	Escova para sobrancelhas	UND	20		
1.2.17	Soro fisiológico 500ml	UND	20		



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



1.2.18	Apontador de lápis	UND	20		
1.2.19	Paquímetro com trava para design.	UND	20		
1.2.20	Palito de laranjeira 13cm, pct com 100 unidades	UND	5		
1.2.21	Máscara cirúrgica descartável – caixa com 50	CX	10		
1.2.22	Luvas de vinil transparente descartáveis sem pó – cx com 100 unidades	UND	10		
1.2.23	Espátula de plástico 9cm (aproximadamente)	UND	20		
1.2.24	Toalha de rosto branca 48x68cm	UND	20		
1.2.25	Máscara para cílios tipo Rimel incolor	UND	20		
1.2.26	Espelho de aumento para maquiagem 5 vezes de aumento 25x12cm	UND	20		
1.2.27	Henna para sobrancelhas a prova d'água, 3,5g	UND	20		
1.2.28	Manequim cabeça de boneca para treino	UND	4		
1.2.29	Necesserie porta maquiagem com zíper, 22x9cm	UND	20		
1.2.30	Moldes de sobrancelha em PVC, pacote com 8 unidades	PCT	40		
1.2.31	Delineador compacto de sobrancelhas 3g	UND	5		
1.2.32	Máscara para sobrancelha 5g	UND	5		
1.2.33	Álcool em gel-70% 500ml com válvula	UND	5		
1.2.35	Touca sanfonada descartável, caixa com 100 unidades	CX	2		

SUBTOTAL - 1.2

VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 1

2 – CURSO- BÁSICO DE MAQUIAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 40 HORAS)	HORA/AULA	40,00		

SUBTOTAL - 2.1

2.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	------	--------	----------	----------



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



2.2.1	Loção de limpeza 100ml	UND	10,00		
2.2.2	Loção adstringente 500ml	UND	15,00		
2.2.3	Algodão (pacote com 10 rolos de 100g)	PCT	10,00		
2.2.4	Cotonetes caixa com 100 unidades	CX	10,00		
2.2.5	Papel toalha folha dupla, 19x22cm, 120 folhas	PCT	20,00		
2.2.6	Faixa de proteção para o cabelo	UND	20,00		
2.2.7	Lápis de olhos (marron, preto e bege)	UND	20,00		
2.2.8	Primer facial 30g	UND	20,00		
2.2.9	Creme hidratante 100g	UND	20,00		
2.2.10	Batons (cores variadas)	UND	40,00		
2.2.11	Contornos labiais (terra e cappuccino)	UND	20,00		
2.2.12	Delineadores (preto e marron)	UND	20,00		
2.2.13	Esponja para pancake	UND	20,00		
2.2.14	Kit com 6 pinceis para maquiagem.	KIT	20,00		
2.2.15	Pó facial 9g (tom médio, claro e escuro)	UND	20,00		
2.2.16	Blush cintilante (pêssego, rosa ou terroso) 5g	UND	20,00		
2.2.17	Pó translucido 9g	UND	20,00		
2.2.18	Corretivos coloridos 3,5g	UND	20,00		
2.2.19	Pó compacto 9g	UND	20,00		
2.2.20	Cola de cílios 5g	UND	20,00		
2.2.21	Máscara cirúrgica descartável – caixa com 50	CX	10,00		
2.2.22	Luvas de vinil transparente descartáveis sem pó – cx com 100 unidades	UND	10,00		
2.2.23	Paleta de sombras de 35 cores	UND	20,00		
2.2.24	Toalha de rosto branca 48x68cm	UND	20,00		
2.2.25	Rímel incolor 4ml	UND	20,00		
2.2.26	Base líquida 27g	UND	20,00		
2.2.27	Pares de cílios postiço	UND	40,00		
2.2.28	Fixador de maquiagem	UND	20,00		



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



2.2.29	Demaquilante bifásico	UND	20,00		
2.2.30	Iluminador facial	UND	20,00		
2.2.31	Maleta em plástico para guardar maquiagem	UND	20,00		
2.2.32	Gloss em cores variadas	UND	20,00		
SUBTOTAL - 2.2					
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 2					

3 - CURSO - BÁSICO DE DEPILAÇÃO

3.1- INSTRUTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 40 HORAS)	HORA/AULA	60		
SUBTOTAL - 3.1					

3.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3.2.1	Cera quente em barra de 1kg	UND	20		
3.2.2	Folhas depilatória – caixa com 100 unidades	CX	10		
3.2.3	Espátula depilação palitos de madeira – pacote com 100 unidades	PCT	10		
3.2.4	Loção adstringente para depilação – 500ml	UND	20		
3.2.5	Talco antisséptico frasco de 100g	UND	20		
3.2.6	Gel corporal pós depilação – 250ml	UND	10		
3.2.7	Máscara cirúrgica descartável – caixa com 50	CX	10		
3.2.8	Óleo hidratante removedor pós depilatório – 500ml	UND	10		
3.2.9	Luvas de vinil transparente descartáveis sem pó – cx com 100 unidades	UND	10		
3.2.10	Lençol descartável maca sem elástico 2m x 90cm – pacote com 5 unidades.	PCT	20		
3.2.11	Avental plástico descartável – pacote com 50 unidades	PCT	10		
3.2.12	Algodão (pacote com 10 rolos de 100g)	PCT	10		



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.2.13	Tanga estética TNT pacote com 25 unidades	PCT	10		
3.2.19	Álcool em gel-70% 500ml com válvula	UND	5		
3.2.20	Touca sanfonada descartável, caixa com 100 unidades	CX	10		
3.2.21	Apostilas em papel A4 com 150 páginas preto e branco, capa papel 40kg, colorida, encadernação em espiral.	UND	20		
SUBTOTAL - 3.2					
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 3					

4 - CURSO - BÁSICO DE MANICURE E PEDICURE

4.1- INSTRUTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 40 HORAS)	HORA/AULA	40		
SUBTOTAL - 4.1					

4.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4.2.1	Loção hidratante para pés 200 ml	UND	10		
4.2.2	Bacia para pedicure	UND	20		
4.2.3	Tigela para manicure	UND	20		
4.2.4	Lixa para unhas tradicional (11 a 17cm) Pacote com 100 unidades	PCT	5		
4.2.5	Lixa para unha pés em EVA Abrasiva	UND	20		
4.2.6	Creme esfoliante para mão e pés - 240g	UND	20		
4.2.7	Máscara cirúrgica descartável - caixa com 50	CX	10		
4.2.8	Escova para unhas	UND	20		
4.2.9	Lixa plástica para pés em formato anatômico	UND	20		
4.2.10	Porta removedor de esmalte 150 ml	UND	20		
4.2.11	Removedor de esmalte (acetato de etila) 500ml	UND	20		
4.2.12	Algodão (pacote com 10 rolos de 100g)	PCT	10		



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



4.2.13	Palito para unha em aço com ponta chanfrada, especial esterilizável.	UND	20		
4.2.14	Palito para limpar unha embalagem com 100 unidades	PCT	2		
4.2.15	Esmalte em cores variadas 8ml	UND	50		
4.2.16	Avental plástico descartável – pacote com 50 unidades	PCT	10		
4.2.17	Toalha de rosto branca 48x68cm	UND	20		
4.2.18	Kit manicure (bolsa plástica transparente para guardar kit, tesoura, alicate, cortador de unha, afastador de cutícula, separador de dedos.	KIT	20		
4.2.19	Álcool em gel-70% 500ml com válvula	UND	5		
4.2.20	Amaciante de cutícula e calosidades 120ml	UND	20		
4.2.21	Touca sanfonada descartável, caixa com 100 unidades	CX	2		
4.2.22	Kit francesinha gel 14g 276	KIT	10		
4.2.23	Óleo secante 100ml	UND	20		
4.2.24	Borrifador de água 500ml	UND	20		
4.2.25	Motor para lixar pé compacto 127V	UND	2		
4.2.26	Estufa esterilizador de manicure e pedicure	UND	2		
4.2.27	Cortador de unha grande aço forjado	UND	20		
SUBTOTAL - 4.2					
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 4					

5 – CURSO – BÁSICO DE ALONGAMENTO DE UNHAS EM GEL E FIBRA

5.1- INSTRUTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 40 HORAS)	HORA/AULA	40		
SUBTOTAL - 5.1					

5.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	------	--------	----------	----------



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.2.1	Gel natural, rosa, clear, nude ultra 14g	UND	5		
5.2.2	Pó acrílico nas cores laranja, rosa, branco, verde pote de 10g	UND	10		
5.2.3	Pó acrílico transparente 50g	UND	10		
5.2.4	Lixa flex, reta, preta lavável 80/80	UND	20		
5.2.5	Lixa flex banana lavável 100/100	UND	20		
5.2.6	Lixa fecha poros 8cm x 3cm x 17cm	UND	20		
5.2.7	Máscara cirúrgica descartável – caixa com 50	CX	10		
5.2.8	Pincel gel especial strass, Nº 6 tamanho 5x26x8cm	UND	10		
5.2.9	Pincel para acrílico ultra nº 6 tamanho 8x1x26cm	UND	5		
5.2.10	Pincel oval nº 8, tamanho 4,5x1,5x21,5cm	UND	10		
5.2.11	Removedor de esmalte (acetato de etila) 500ml	UND	20		
5.2.12	Algodão (pacote com 10 rolos de 100g)	PCT	10		
5.2.13	Palito para unha em aço com ponta chanfrada, especial esterilizável.	UND	20		
5.2.14	Palito para limpar unha embalagem com 50 unidades	PCT	2		
5.2.15	Fibra de vidro 6x2x15cm 50 unidades	CX	5		
5.2.16	Molde fixo tamanho 5x2x19cm	UND	10		
5.2.17	Seda de fibra de vidro 90cm	UND	20		
5.2.18	Caixa de unha natural reta com 250 unidades	CX	10		
5.2.19	Caixa de unha natural sorriso com 250 unidades	CX	10		
5.2.20	Caixa de unha natural transparente com 250 unidades	CX	10		
5.2.21	Caixa de unha branco francesinha com 250 unidades	CX	5		
5.2.22	Gel higienizador 120ml	UND	10		
5.2.23	Desidratador 15ml	UND	10		
5.2.24	Primer sem ácido 7,5ml	UND	10		
5.2.25	Caneta primer 3x1x10cm 1,5ml	UND	10		



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.2.26	Cola em pincel 5g	UND	10		
5.2.27	Selante 15ml	UND	5		
5.2.28	Gel extra brilho 15ml	UND	5		
5.2.29	Óleo de cutícula 15ml	UND	10		
5.2.30	Cartelão de adesivos variados em 3D com 28 adesivos.	UND	100		
5.2.31	Álcool em gel-70% 500ml com válvula	UND	5		
5.2.32	Touca sanfonada descartável, caixa com 100 unidades	CX	2		
SUBTOTAL - 5.2					
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 5					

6 - CURSO - BÁSICO DE CABELELEIRO FEMININO

6.1- INSTRUTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
6.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 60 HORAS)	HORA/AULA	60		
SUBTOTAL - 6.1					

6.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
6.2.1	Shampoo e condicionador para cabelos embalagem de 5 litros;	UND	5		
6.2.2	Pente de carbono, cabo fino, resistente, com cerdas rígidas, de uso profissional. Tam. 19,4cm. Temperatura: até 210°;	UND	20		
6.2.3	Pente de carbono, cabo médio, largo e comprido; resistente à produtos químicos. Largura 5cmx22,2cm.	UND	20		
6.2.4	Pente de cabo grosso de carbono 22 a24 cm (aproximadamente);	UND	20		
6.2.5	Pente para desfiar cabelo em material de carbono cabo fino e microdentes. Tam. 19cm.	UND	20		
6.2.6	Escova para limpar e finalizar penteado com cabo de madeira reto e cerdas mistas em 3 fileiras.	UND	20		



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



6.2.7	Máscara cirúrgica descartável – caixa com 50	CX	10		
6.2.8	Escova para desembaraçar cabelos (tipo raquete);	UND	10		
6.2.9	Clipes plásticos para cabelo	UND	40		
6.2.10	Piranhas plásticas grande, embalagem com 06 und;	UND	20		
6.2.11	Grampos de cabelo Nº 5 Caixa com 100und na cor preta	UND	20		
6.2.12	Grampos de cabelo Nº 5 Caixa com 100und na cor dourada	UND	20		
6.2.13	Touca sanfonada descartável, caixa com 100 unidades	CX	2		
6.2.14	Protetor de orelhas em silicone. Pct c/02 und;	PCT	20		
6.2.15	Borrifador de água redondo de plástico 250ml.;	UND	20		
6.2.16	Avental plástico descartável – pacote com 50 unidades	PCT	10		
6.2.17	Toalhas em tecido felpudo para o rosto 48x68cm	UND	20		
6.2.18	Spray fixador de cabelo, jato seco fixação normal 250g;	UND	10		
6.2.19	Tesoura laser (6 ¾ ou 7.0)	UND	5		
6.2.20	Escova profissional de cerdas de javali e nylon, cabo de madeira laqueada preta, tamanho M.	UND	10		
6.2.21	Escova profissional de cerdas de javali e nylon, cabo de madeira laqueada preta, tamanho G.	UND	10		
6.2.22	Escova profissional de cerdas de javali e nylon, cabo de madeira laqueada preta, tamanho P.	UND	10		
6.2.23	Escova profissional de cerdas de dupla altura, em nylon, cabo de acabamento emborrachado, tamanho G	UND	10		
6.2.24	Escova profissional de cerdas de dupla altura, em nylon, cabo de acabamento emborrachado, tamanho M	UND	10		
6.2.25	Escova profissional de cerdas de dupla altura, em nylon, cabo de acabamento emborrachado, tamanho P	UND	10		
6.2.26	Reparador de pontas 60ml;	UND	10		



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



6.2.27	Capa para corte na cor branca sem manga;	UND	5		
6.2.28	Tesoura de desbastar (dentada);	UND	2		
6.2.29	Desbastador profissional (navalhete);	UND	2		
6.2.30	Navalha em aço inox com lâmina removível 100% aço inox. Tam: 14cm de comprimento.	UND	2		
6.2.31	Caixas de lâmina de barbear com 60 unidades;	CX	2		
6.2.32	Máquina de cabelo para acabamento, recarregável, 3 em 1 - Corte, acabamento e aparador lâmina de aço inoxidável de longa duração- 6 posições de ajuste: (3, 6, 9, 12, 15 e 18mm)- Trava de ajuste lateral- Bivolt (110v - 220v)- Potência: 60Hz / 3W- Tamanho da Máquina: 14,5cm x 3,8cm x 3,15cm-	UND	2		
6.2.33	Espanador de cabelo 14cm;	UND	5		
6.2.34	Condicionador para cabelos 350ml	UND	5		
6.2.35	Secador de cabelo profissional 2000W – 220V	UND	5		
6.2.36	Prancha para cabelo profissional super mini bivolt	UND	3		
6.2.37	Álcool em gel-70% 500ml com válvula	UND	5		
6.2.38	Máscara cirúrgica descartável – caixa com 50	CX	10		
6.2.39	Touca sanfonada descartável, caixa com 100 unidades	CX	2		
SUBTOTAL - 6.2					
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 6					

7- CURSO – BÁSICO DE CABELELEIRO MASCULINO E BARBEARIA

7.1- INSTRUTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
8.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 60 HORAS)	HORA/AULA	60		
SUBTOTAL - 7.1					11.016,00

7.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
7.2.1	Shampoo e condicionador para cabelos embalagem de 5 litros;	UND	5		



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.2.2	Pente de carbono, cabo fino, resistente, com cerdas rígidas, de uso profissional. Tam. 19,4cm. Temperatura: até 210°;	UND	20		
7.2.3	Pente de carbono, cabo médio, largo e comprido; resistente à produtos químicos. Largura 5cmx22,2cm.	UND	20		
7.2.4	Pente de cabo grosso de carbono 22 a24 cm (aproximadamente);	UND	20		
7.2.5	Tesoura de corte grande com descanso	UND	20		
7.2.6	Máscara cirúrgica descartável – caixa com 50	CX	10		
7.2.7	Capa de corte para barbeiro 120x145cm	UND	10		
7.2.8	Borrifador de água redondo de plástico 250ml.;	UND	20		
7.2.9	Avental plástico descartável – pacote com 50 unidades	PCT	10		
7.2.10	Toalhas em tecido felpudo para o rosto 48x68cm	UND	20		
7.2.11	Spray fixador de cabelo, jato seco fixação normal 250g;	UND	10		
7.2.12	Tesoura laser (6 ¾ ou 7.0)	UND	5		
7.2.13	Pomada modeladora 50g	UND	5		
7.2.14	Óleo para barba 30ml	UND	5		
7.2.15	Reparador de pontas 60ml;	UND	10		
7.2.16	Tesoura de desbastar (dentada);	UND	2		
7.2.17	Desbastador profissional (navalhete);	UND	2		
7.2.18	Navalha em aço inox com lâmina removível 100% aço inox. Tam: 14cm de comprimento.	UND	10		
7.2.19	Caixas de lâmina de barbear com 60 unidades;	CX	2		
7.2.20	Máquina de cabelo para acabamento, recarregável, 3 em 1 - Corte, acabamento e aparador lâmina de aço inoxidável de longa duração- 6 posições de ajuste: (3, 6, 9, 12, 15 e 18mm)- Trava de ajuste lateral- Bivolt (110v - 220v)- Potência: 60Hz / 3W-	UND	6		
7.2.21	Espanador de cabelo; 98,68	UND	6		
7.2.22	Broxa (pincel para barba, tamanho grande com cerdas naturais e madeira maciça)	UND	6		



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.2.23	Creme para barbear embalagem 190g	UND	10		
7.2.24	Pó hemostático 15g;	UND	2		
7.2.25	Álcool em gel-70% 500ml com válvula	UND	5		
7.2.26	Máscara cirúrgica descartável – caixa com 50	CX	10		
7.2.27	Touca sanfonada descartável, caixa com 100 unidades	CX	2		
SUBTOTAL - 7.2					
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 7					

EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO GASTROMONIA SOCIAL

1 - CURSO - BÁSICO DE CONFEITEIRO					
1.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 40 HORAS)	HORA/AULA	40		
SUBTOTAL - 1.1					
1.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.2.1	Jogo de bicos inox – 24 peças para confeitar	UND	20		
1.2.2	Jogo de bicos máster tip set	UND	2		
1.2.3	Copo medidor plástico 500ml	UND	10		
1.2.4	Conjunto de colheres medidas	UND	10		
1.2.5	Baladeira polietileno branca giratória – 30cm	UND	5		
1.2.6	Ejetor marcador para confeitaria embalagem com 08 modelos: (borboleta, coração, estrela, folha, flor, floco de neve, oval e lacinha)	UND	10		
1.2.7	Espátulas silicone 27cm (aproximadamente)	UND	20		
1.2.8	Spray desmoldante 170g	UND	10		
1.2.9	Kit de cortadores e modeladores de pasta americana, 16 Peças, fabricados em alumínio fundido.	KIT	2		



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



1.2.10	Rolo para pasta americana, em material plástico 40cm	UND	4		
1.2.11	Marcador xadrez de coração para pasta americana	UND	10		
1.2.12	Papel impermeável para culinária pct. com 75 unidades.	PCT	20		
1.2.13	Cupcake core furador	UND	10		
1.2.14	Forma para cupcack pct. com 10 unidades	PCT	10		
1.2.15	Batedor inox (fouet) 30cm	UND	10		
1.2.16	Assadeira para cupcack em alumínio 12 cavidades	UND	5		
1.2.17	Confeitos - (chocolate granulado, colorido, em forma de corações, de trevos).Pcts. de 500g	PCT	20		
1.2.18	Base para bolos em plástico 35cm	UND	10		
1.2.19	Farinha de trigo sem fermento	Kg	20		
1.2.20	Fermento em pó 250g	UND	2		
1.2.21	Margarina balde de 3kg	UND	2		
1.2.22	Açúcar de confeitiro de 500g	UND	10		
1.2.23	Bandeja de ovos marrom com 30 unidades	BDJ	10		
1.2.24	Leite integral em caixinha de 01 litro	UND	10		
1.2.25	Chocolate em pó solúvel caixa de 200g	UND	10		
1.2.26	Açúcar impalpável – 1kg	UND	5		
1.2.27	Creme de leite 300g	UND	10		
1.2.28	Chantily em pó, 50g	UND	10		
1.2.29	Anilina 10g em cores variadas	UND	20		
1.2.30	Leite condensado embalagem de 1,03kg	UND	5		
1.2.31	Gel para recheio de 500g, diversos sabores	UND	10		
1.2.32	Pasta americana de 500g diversas cores.	UND	20		
1.2.33	Marshmallow pact. de 2Kg	UND	4		
1.2.34	Doce de leite pote de 1kg	UND	4		



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



1.2.35	Cereja em calda pote de 125g	UND	10		
1.2.36	Glitter em pó para decoração 5g cores variadas	UND	20		
1.2.37	Pulverizador Glitter Culinário Bolo Borrifador	UND	5		
1.2.38	Álcool em gel-70% 500ml com válvula	UND	5		
1.2.39	Máscara cirúrgica descartável – caixa com 50	CX	10		
1.2.40	Touca sanfonada descartável, caixa com 100 unidades	CX	2		
SUBTOTAL - 1.2					
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 1					

2 – CURSO - BÁSICO DE BISCOITOS CASEIROS

2.1- INSTRUTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 40 HORAS)	HORA/AULA	40		
SUBTOTAL - 2.1					

2.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2.2.3	Copo medidor plástico 500ml	UND	10		
2.2.4	Conjunto de colheres medidoras	UND	10		
2.2.5	Kit com 4 formas para biscoito em alumínio, modelos variados , tamanho 13cm x 10cm x 1,5cm	KIT	20		
2.2.6	Ejetor marcador para confeitaria embalagem com 08 modelos: (borboleta, coração, estrela, folha, flor, floco de neve, oval e lacinho)	UND	10		
2.2.7	Espátulas silicone 27cm (aproximadamente)	UND	20		
2.2.8	Spray desmoldante 170g	UND	10		
2.2.9	Kit de cortadores e modeladores, 36 Peças, fabricados em plástico.	KIT	4		
2.2.10	Rolo para pasta americana, em material plástico 40cm	UND	4		



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



2.2.12	Papel impermeável para culinária pct. com 75 unidades.	PCT	20		
2.2.13	Saco transparente incolor medindo 11cm x 19,5cm pacote com 50 unidades.	PCT	5		
2.2.14	Cortador molde profissional de biscoito e massa decorativo – kit com 8 peças.	KIT	10		
2.2.15	Batedor inox (fouet) 30cm	UND	5		
2.2.16	Confeitos - (chocolate granulado, colorido, em forma de corações, de trevos).Pcts. de 500g	PCT	20		
2.2.17	Farinha de trigo sem fermento	Kg	20		
2.2.18	Fermento em pó 250g	UND	2		
2.2.19	Essência de baunilha – 30ml	UND	10		
2.2.20	Açúcar de confeitiro de 500g	UND	10		
2.2.21	Bandeja de ovos marrom com 30 unidades	BDJ	10		
2.2.22	Leite integral em caixinha de 01 litro	UND	10		
2.2.23	Chocolate em pó solúvel caixa de 200g	UND	10		
2.2.24	Maizena – amido de milho – caixa de 200g	UND	5		
2.2.25	Creme de leite 300g	UND	20		
2.2.26	Chantily em pó, 50g	UND	10		
2.2.27	Anilina 10g em cores variadas	UND	20		
2.2.28	Leite condensado embalagem de 1,03kg	UND	20		
2.2.29	Margarina balde de 3kg	UND	5		
2.2.30	Doce de leite pote de 1kg	UND	6		
2.2.31	Canela em pó – pacote de 100g	UND	10		
2.2.32	Álcool em gel-70% 500ml com válvula	UND	5		
2.2.33	Máscara cirúrgica descartável – caixa com 50	CX	10		
2.2.34	Touca sanfonada descartável, caixa com 100 unidades	CX	2		
2.2.35	Confeite de perola brilhante – 100g cores variadas	UND	20		
2.2.36	Saco de confeitiro médio, descartável pacote	PCT	3		



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	com 50 unidades.				
2.2.37	Kit de 5 canetas coloridas para pasta americana	KIT	10		
2.2.38	Pistola para biscoito material plástico – biscoiteria – 9 peças	UND	2		
2.2.39	Goiabada em pasta – 500g	UND	20		
2.2.40	Stencil em 3D para modelagem – tamanho 14,3 x 14,5cm	UND	10		
2.2.41	Balança digital para cozinha 10g	UND	2		
2.2.42	Assadeira para biscoito - Medida interna: 43,0 x 31,0 x 1,8cm, material: alumínio	UND	5		
SUBTOTAL - 2.2					
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 2					

3 – CURSO – BÁSICO DE CULINÁRIA					
3.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 40 HORAS)	HORA/AULA	40		
SUBTOTAL - 3.1					
3.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3.2.1	Conchas de silicone – 28 cm	UND	10		
3.2.2	Colheres de pau – 30 cm	UND	10		
3.2.3	Copo medidor plástico 500ml	UND	10		
3.2.4	Conjunto de colheres medidoras	UND	10		
3.2.5	Conjunto de panelas em alumínio, 6 peças	UND	2		
3.2.6	Assadeira de vidro retangular - refratário de 1L	UND	5		
3.2.7	Espátulas silicone 27cm (aproximadamente)	UND	20		
3.2.8	Assadeira de vidro redonda de 2,4 L.	UND	3		
3.2.9	Kit de cortadores e modeladores, 36 Peças, fabricados em plástico.	KIT	4		



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.2.10	Conjunto de mantimentos em plástico com 6 peças	UND	3		
3.2.11	Conjunto de talheres com 24 peças	UND	1		
3.2.12	Papel impermeável para culinária pct. com 75 unidades.	PCT	30		
3.2.13	Frigideira em alumínio antiaderente, 30cm	UND	10		
3.2.14	Bico de confeiteiro com bisnaga e 12 bicos	UND	10		
3.2.15	Multiprocessador de alimentos 2 velocidades	UND	1		
3.2.16	Multi cortador e fatiador de legumes, 5 em 1 – manual.	UND	5		
3.2.17	Jogo de formas assadeira em alumínio retangular 5 peças.	UND	5		
3.2.18	Conjunto de facas com 4 peças	UND	2		
3.2.19	Kit de assadeira em alumínio redonda, fundo removível	KIT	1		
3.2.20	Faca boleador de legumes	UND	2		
3.2.21	Forno elétrico 46L, potência 1500w	UND	2		
3.2.22	Balança digital para cozinha 10g	UND	2		
3.2.23	Bacia em plástico, 8,65L	UND	10		
3.2.24	Kit bacia em plástico 3,6 L, com tampa, 6 unidades	KIT	2		
3.2.25	Batedeira 4 velocidades 350W	UND	2		
3.2.26	Tábua para cortar alimentos	UND	4		
3.2.27	Kit de utensílios de cozinha em silicone com 7 peças.	KIT	2		
3.2.28	Cuzcuzeira em alumínio - 3,5 L	UND	2		
3.2.29	Fermento em pó 250g	UND	6		
3.2.30	Margarina balde 3kg	UND	3		
3.2.31	Feijão mulatinho tipo 1	KG	10		
3.2.32	Bandeja de ovos marrom grande com 30 unidades	UND	10		
3.2.33	Leite integral em caixinha de 01 litro	UND	20		



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.2.34	Açúcar comum	KG	10		
3.2.35	Óleo de soja 900ml	UND	20		
3.2.36	Creme de leite caixa de 300g	UND	30		
3.2.37	Sal refinado pacote de 1KG	UND	4		
3.2.38	Colorífico pacote de 80g	UND	8		
3.2.39	Leite condensado caixa de 1,03g	UND	20		
3.2.40	Pimenta com couminho pacote de 70g	UND	4		
3.2.41	Amido de milho caixa de 200g	UND	20		
3.2.42	Feijão preto tipo 1	KG	10		
3.2.43	Milho verde em conserva lata de 200g	UND	20		
3.2.44	Azeitonas com caroço, vidro de 200g	UND	20		
3.2.45	Requeijão catupiry bisnaga de 1,5kg	UND	6		
3.2.46	Molho de tomate sachê 1 kg	UND	20		
3.2.47	Farinha de milho tipo flocão de 500g	UND	20		
3.2.48	Frango congelado	KG	30		
3.2.49	Filezinho de peito de frango congelado	KG	30		
3.2.50	Presunto cozido de peru 3,4 kg	KG	3		
3.2.51	Queijo tipo mussarela 1KG	KG	10		
3.2.52	Salsicha para hot dog congelada	KG	10		
3.2.53	Linguiça calabresa defumada pacote de 2,5 kg	UND	5		
3.2.54	Cebola branca a granel	KG	20		
3.2.55	Tomate pêra a granel	KG	20		
3.2.56	Pimentão verde	KG	5		
3.2.57	Alho roxo pacote de 500g	UND	10		
3.2.58	Filé de peito de frango congelado	KG	30		
3.2.59	Coxa e sobrecoxa de frango congelada	KG	30		
3.2.60	Coxa de frango congelada	KG	30		
3.2.61	Coxinha da asa de frango congelada	KG	20		



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.2.62	Carne bovina moida congelada	KG	20		
3.2.63	Lagarto bovino resfriado	KG	10		
3.2.64	Contra file resfriado	KG	5		
3.2.65	Bife de alcatra congelado	KG	5		
3.2.66	Carne seca pacote de 1kg	PCT	5		
3.2.67	Filé de tilápia congelado – 500g	PCT	5		
3.2.68	Costelinha suína pacote de 1kg	PCT	5		
3.2.69	Arroz branco tipo 1	KG	20		
3.2.70	Arroz parboilizado tipo 1	KG	20		
3.2.71	Macarrão tipo espaguete de 500g	UND	20		
3.2.72	Macarrão para lasanha de 500g	UND	10		
3.2.73	Macarrão italiano com ovos parafuso 500g	UND	10		
3.2.74	Azeite de dendê 100ml	UND	5		
3.2.75	Azeite de oliva extra virgem 500ml	UND	3		
3.2.76	Batata inglesa	KG	10		
3.2.77	Molho barbecue 538g	UND	5		
SUBTOTAL - 3.2					
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 3					

EIXO 3 - EMPREENDEDORISMO FEMININO

1- CURSO - BÁSICO DE LAÇOS E TIARAS					
1.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.1.1	Instrutores para ministrar curso para 20 alunos – 40 horas.	HORA/AULA	40		
SUBTOTAL - 1.1					
1.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.2.1	Tecido em algodão diversas cores e estampas	METRO	20		



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



1.2.2	Peças de rendas em algodão com larguras de 2cm com 50 metros cada	PÇA	20		
1.2.3	Cola permanente 250 G	UND	20		
1.2.4	Tesoura profissional 20 cm	UND	20		
1.2.5	Tiaras plásticas 10mm com 12	PCT	30		
1.2.6	Tiaras plásticas 5mm com 12	PCT	30		
1.2.7	Peças de elástico cru na cor branco 18mm, 50 metros cada	UND	10		
1.2.8	Fita de cetim nº 05 com 10m, várias cores	UND	60		
1.2.9	Fita de cetim nº 03 com 10m várias cores	UND	60		
1.2.10	Fita de cetim nº 09 com 10m várias cores	UND	60		
1.2.11	Fita de cetim nº 22 com 10m várias cores	UND	30		
1.2.12	Fita de cetim nº 00 com 100m várias cores	UND	20		
1.2.13	Fita de cetim nº 01 com 100m várias cores	UND	20		
1.2.14	Fita de cetim estampada 40mm com 10m	UND	20		
1.2.15	Fita de cetim com lurex 30mm com 10m	UND	10		
1.2.16	Fita de gorgorão nº 09 com 10m	UND	20		
1.2.17	Fita de gorgorão com lurex degradê 40mm com 10m	UND	20		
1.2.18	Fita voal com borda 22mm com 10m	UND	10		
1.2.19	Cordão metalizado rolo com 50m	UND	5		
1.2.20	Perola rosa ABS 6mm pct 500g	UND	4		
1.2.21	Perola marfim ABS 6mm Pacote de 500g	UND	3		
1.2.22	Perola marfim 3mm Pacote de 500g	UND	4		
1.2.23	Perola marfim 8mm Pacote de 500g	UND	3		
1.2.24	Perola framboesa furo passante 12mm pacote de 48g cores variadas	PCT	40		
1.2.25	Cartela adesiva meia perola 12mm varias cores e formatos.	UND	40		
1.2.26	Aguilha para costura pacote com 10	PCT	10		



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



1.2.27	Linha para costura caixa com 10	UND	10		
1.2.28	Linha nylon 0,40mm, rolo de 100 metros	UND	40		
1.2.29	Cola de silicone 95g	UND	20		
1.2.30	Pistola para cola quente 10W bivolt	UND	20		
1.2.31	Cola quente bastão fina com 1kg	UND	3		
1.2.32	Cola tecido 100g	UND	20		
1.2.33	Strass 2mm pacote com 10m	UND	20		
1.2.34	Palito pega strass com 10 unidades	PCT	5		
SUBTOTAL - 1.2					
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 1					

2 - CURSO BÁSICO - BOLSA DE MIÇANGA

2.1- INSTRUTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 40 HORAS)	HORA/AULA	40		
SUBTOTAL 2.1					

2.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2.2.1	Miçangas 08 (cores variadas)	KG	20		
2.2.2	Miçanga 10 (cores variadas)	KG	20		
2.2.3	Argolas transparentes	UND	240		
2.2.4	Torçal (cordão de São Francisco) com 10 metros	PÇ	20		
2.2.5	Fio de Nylon número 40 ou 50 (rolo grande)	ROLO	20		
2.2.6	Chapéu (pacotes com 06 unidades)	PCT	40		
2.2.7	Alicate de corte	UND	20		
2.2.8	Alicate de bico redondo	UND	20		
2.2.9	Estojo organizador para miçangas 23x14x4cm	UND	20		
2.2.10	Miçanga conta acrílica nº 10 pacote de 250g	PCT	20		



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



2.2.11	Alicate de ponta reta para artesanato 12 cm	UND	20		
2.2.12	Tesoura para artesanato 10cm	UND	20		
2.2.13	Pinça ponta fina de precisão -9cm	UND	20		
2.2.14	Isqueiro em plástico - tamanho 2x8x1cm	UND	20		
2.2.15	Régua em poliestireno 30cm	UND	20		
2.2.16	Entremeio de miçanga tulipa 6,5 mm - cores variadas pacote com 100g.	PCT	50		
2.2.17	Corrente de alumínio para bijouteria dourado e prata, peça com 50m	PÇ	4		
2.2.18	Fecho lagosta 35mm para bolsa.	UND	40		
SUBTOTAL - 2.2					
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 2					

EIXO 4 - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

1 - CURSO - BÁSICO DE CORTE E COSTURA					
1.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 60 HORAS)	HORA/AULA	60		
SUBTOTAL - 7.1					
1.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.2.1	Tecido textolene cores claras	M	20		
1.2.2	Tecido textolene estampado	UND	20		
1.2.3	Tesoura para tecido 20cm com cabo em material plástico.	UND	20		
1.2.4	Linha Para Costura, Fio 120, cone de 5000 jds.	UND	30		
1.2.5	Agulhas para máquina de costura cx com 10 und	CX	10		
1.2.6	Agulha para costura pacote com 10	PCT	20		
1.2.7	Régua em MDF 100cm	UND	20		



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



1.2.8	Fita métrica 1,50m	UND	20		
1.2.9	Abridor de casa pequeno	UND	20		
1.2.1.0	Carretilha para molde de costura	UND	20		
1.2.1.2	Alfinete cabeça nº 24 50g	CX	5		
1.2.1.3	Caneta mágica para tecido	UND	20		
1.2.1.4	Botões 4 furos com 144 unidades	PCT	20		
1.2.1.5	Máquina de Costura Portátil Multi Points PSM101	UND	6		
1.2.1.8	Bobina para maquina	UND	20		
1.2.2.1	Tesoura para arremate 4,75 polegadas	UND	10		
SUBTOTAL - 1.2					
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 1					

2- CURSO – BÁSICO DE MANUTENÇÃO EM VENTILADOR

2.1- INSTRUTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS 40 HORAS)	HORA/AULA	60		
SUBTOTAL - 8.1					

2.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2.2.1	Pescoço suporte de ventilador 40cm	UND	20		
2.2.2	Alicate universal 8 polegadas	UND	10		
2.2.3	Buchas de bronze 40cm	UND	20		
2.2.4	Motor ventilador 40cm	UND	10		
2.2.5	Jogo de chave de fenda phillips, composto por 7 peças, sendo 4 chaves de fenda e 3 chaves de fenda cruzada (phillips).	UND	4		
2.2.6	Ferro de solda 70W 750 440 190	UND	5		
2.2.7	Extensão com 3 Tomada e Fio de 5 Metros	UND	4		
2.2.8	Luva de Segurança Poliflex Cinza Tricotada em	UND	20		



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

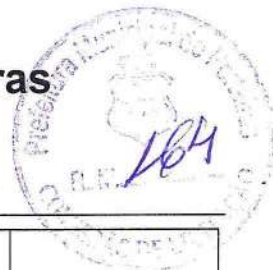


	Nylon Tamanho G.				
2.2.9	Óculos de Segurança Imperial Incolor.	UND	20		
2.2.10	Álcool em gel-70% 500ml com válvula	UND	5		
2.2.11	Máscara cirúrgica descartável – caixa com 50	CX	10		
2.2.12	Material instrucional tipo apostila em papel A4, com capa papel 40 kg, 4x0 cores, espiral, contendo 60 páginas.	UND	20		
SUBTOTAL - 2.2					
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 2					

3- CURSO - BÁSICO DE GARÇON					
3.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 80 HORAS)	HORA/AULA	80		
SUBTOTAL - 3.1					
3.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3.2.1	Mesas de plástico mais 4 cadeiras de plástico.	UND	2		
3.2.2	Conjunto de toalha de mesa	UND	2		
3.2.3	Jogo americano de pano com 4 lugares	UND	2		
3.2.4	Moletom (forro que vem antes da toalha de mesa)	UND	2		
3.2.5	Conjunto de taças para água 300ml com 6 unidades	UND	1		
3.2.6	Conjunto de taças para cerveja 300ml com 6 unidades	UND	1		
3.2.7	Guardanapos de mesa	UND	16		
3.2.8	Coqueteleira 820ml	UND	3		
3.2.9	Saca rolha com abridor acoplado	UND	5		
3.2.1.0	Isqueiro em plástico - tamanho 2x8x1cm	UND	20		



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.2.1.2	Bandeja redonda	UND	10		
3.2.1.3	Bandeja oval	UND	10		
3.2.1.4	Supla de mesa	UND	4		
3.2.1.5	Jogo de prato raso com 6 unidades	UND	2		
3.2.1.6	Jogo de pratos fundo com 6 unidades	UND	2		
3.2.1.7	Jogo de pratos para sobremesa com 6 unidades	UND	2		
3.2.1.8	Tigelas de louça 510ml – Cumbucas – com 6 unidades	UND	2		
3.2.1.9	Conjunto de xicaras com pires para café - com 6 unidades	UND	2		
3.2.2.0	Conjunto de talheres 24 peças	UND	1		
3.2.2.1	Conjunto de taças para vinho com 6 unidades	UND	1		
3.2.2.2	Manual do garçom – Apostila com 54 páginas – capa papel 40kg colorida, encadernação em espiral.	UND	20		
3.2.2.3	Apostila atendimento ao cliente em restaurante – 30 páginas – capa papel 40kg colorida encadernação em espiral	UND	20		
3.2.2.4	Graçom – Módulo para treinamento ocupacional – 110 páginas – capa papel 40kg colorida, encadernação em espiral	UND	20		
3.2.2.5	Kit material para o aluno contendo: Bolsa em lona, caderno grande capa dura com 96 folhas, lápis grafite, borracha ponteira, caneta esferográfica, marcador de texto.	KIT	20		
SUBTOTAL - 3.2					
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 3					

4 – CURSO - BÁSICO DE OPERADOR DE CAIXA DE SUPERMERCADO E FARMACIA					
4.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA PARA 20 ALUNOS - 80 HORAS)	HORA/AULA	80		
SUBTOTAL - 4.1					



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



4.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4.2.1	Apostilas em papel A4 com 150 páginas preto e branco, capa papel 40kg, colorida, encadernação em espiral.	UND	20		
4.2.2	Kit Aluguel de computador Cori i5, 8 gb de memória, HD de 500 de gb durante um mês	KIT	10		
4.2.3	Módulo fiscal eletrônico com impressora	UND	1		
4.2.4	Software de frente de caixa PDV 4.0 plus em rede.	UND	1		
4.2.5	Kit de material didático contendo bolsa em lona, caderno de 10 matérias, lápis grafite com borracha, caneta esferográfica azul, corretivo, cola bastão, apontador, marcador de texto, pasta arquivo.	UND	20		
4.2.6	Impressão de material pedagógico, em papel A4 monocolor.	UND	4.000		
SUBTOTAL - 4.2					
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 4					

5- CURSO – BÁSICO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO

5.1- INSTRUTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS 80 HORAS)	HORA/AULA	80		
SUBTOTAL - 5.1					

5.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5.2.1	Bomba de vácuo manual com acessórios.	UND	2		
5.2.2	Alicate amperímetro digital, tamanho 270x170x55mm	UND	4		
5.2.3	Manômetro Mostrador Ø63mm com Glicerina Escala 0 a 15kgf/cm².	UND	4		
5.2.4	Comprimento: 30mm, rosca: tipo M8, pacote com 10 unidades	PCT	5		



Prefeitura Municipal De Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.2.5	Flangelador capacidade: 3/16 a 5/8". Para tubos de 3/16 - 1/4 - 5/16 - 3/8 - 1/2 - 5/8"	UND	2		
5.2.6	Corta tubo com lâmina de corte em aço M2	UND	4		
5.2.7	Jogo de chave de fenda phillips, composto por 7 peças, sendo 4 chaves de fenda e 3 chaves de fenda cruzada (phillips).	UND	2		
5.2.8	Jogo de chaves allen longas e curtas composto por 13 chaves allen longas: 3/64" - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8" - 12 Chave allen curtas: 7 - 9 - 1,3 - 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 mm	UND	2		
5.2.9	Chave Especial para Regulagem de Ar - Bico Menor 450mm.	UND	3		
5.2.10	Jogo de alicate tradicional composto por 5 peças: 01 Alicate universal 200 mm (8"), 01 Alicate de corte diagonal 165 mm (6,5"), 01 Alicate de bico meia cana 165 mm (6,5"), 01 Alicate desencapador de fios, 01 Mosquetinho.	UND	3		
5.2.11	Capacimetro digital display de Cristal Líquido de 3 ½ dígitos, portátil	UND	2		
5.2.12	Escada Extensível 3 em 1, 2 x 6 Degraus em Alumínio.	UND	1		
5.2.13	Extensão com 3 Tomada e Fio de 5 Metros	UND	4		
5.2.14	Nível com 3 Bolhas de 20 Pol.	UND	10		
5.2.15	Furadeira de Impacto Vel. Variável e Reversível 1/2 Pol. 550W	UND	2		
5.2.16	Jogo de Serra Copo para Madeira com 8 Peças	UND	3		
5.2.17	Luva de Segurança Poliflex Cinza Tricotada em Nylon Tamanho G.	UND	20		
5.2.18	Óculos de Segurança Imperial Incolor.	UND	20		
5.2.19	Capacete de Segurança com Aba Frontal Branco.	UND	20		
5.2.20	Álcool em gel-70% 500ml com válvula	UND	5		
5.2.21	Máscara cirúrgica descartável - caixa com 50	CX	10		
5.2.22	Material instrucional tipo apostila em papel A4, com capa papel 40 kg, 4x0 cores, espiral, contendo 60 páginas.	UND	20		



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.2.23	Central de ar de 9000 BTUs	UND	1		
SUBTOTAL - 5.2					
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 5					

06 – CURSO - BASICO DE CUIDADOR DE IDOSO					
6.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
6.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TRUMA DE 20 ALUNOS TURMAS - 80 HORAS)	HORA/AULA	80		
SUBTOTAL - 6.1					
6.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
6.2.1	Medidor de glicose	UND	5		
6.2.2	Monitor de pressão arterial digital automático de pulso	UND	3		
6.2.3	Caixas de primeiros socorros contendo: Caixa, Atadura, Esparadrapo micro poroso, Algodão Hidrófilo, Band-Aid,, Gases, Agua oxigenada, Antisséptico Spray, Colírio oftalmológico, Tampão oftálmico, Soro Fisiológico.	UND	20		
6.2.4	Oxímetro de pulso para dedo - Led	CX	3		
6.2.5	Pinça clínica para algodão nº 17 inoxidável	UND	20		
6.2.6	Tesoura com ponta fina aço inox – 12cm	UND	20		
6.2.7	Termômetro digital axilar	UND	20		
6.2.8	Luvas de vinil transparente descartáveis sem pó – cx com 100 unidades	UND	5		
6.2.9	Máscara cirúrgica descartável – caixa com 50	CX	10		
6.2.10	Apostila com 150 páginas, capa em papel 40kg, colorida, encadernação em espiral.	UND	20		
SUBTOTAL - 6.2					
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 6					



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Porteiras/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de cursos, oficinas e formação cidadã, junto à beneficiários do Programa Auxílio Brasil - PAB e/ou inscritos no Cadastro Único do Governo Federal, territorializados nos Centros de Referência de Assistência Social do Município de Porteiras/CE, através do Projeto SER+INCLUSÃO E FORMAÇÃO, que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.778.888/0001-00, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Claudineide Santos Souza Lima, residente e domiciliada na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. Claudineide Santos Souza Lima, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de cursos, oficinas e formação cidadã, junto à beneficiários do Programa Auxílio Brasil - PAB e/ou inscritos no Cadastro Único do Governo Federal, territorializados nos Centros de Referência de Assistência Social do Município de Porteiras/CE, através do Projeto SER+INCLUSÃO E FORMAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços devem ser executados conforme especificações constantes no Anexo I;

5.2 - Os locais de execução dos serviços serão designados pela Contratante, restrito ao município de Porteiras/CE, sem que caiba à contratada a requisição de quaisquer valores adicionais além do contratado.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.4.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.4.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FMAS (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Além das outras obrigações requeridas nesta Licitação, a CONTRATADA ficará obrigada a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) Serviços/produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento/execução.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – A CONTRATADA deverá realizar visitas Técnicas semanais ou quando solicitado pelos serviços CRAS, CREAS e Secretaria de Assistência Social.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Prestar os serviços no prazo estabelecido na respectiva Ordem de Serviço, apresentando os produtos necessários para execução do objeto conforme descrições no Anexo I, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Providenciar os materiais pedagógicos, didáticos e equipamentos necessários para a execução das atividades socioeducativas.

8.1.9 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.10 - Zelar pela observância das normas sanitárias vigentes em relação ao manuseio dos produtos e interação com os participantes das oficinas;

8.1.11 - Responsabilizar-se pelas providências atinentes ao transporte de pessoal e do material a ser utilizado por ocasião dos cursos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5.26.01/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Tomada de Preços Nº 05.26.01/2022, cujo objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento, no Bairro: Barroão do Município, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. (Convênio nº 179/2022 - MAPP: 1609), que a empresa G K Engenharia e Soluções Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 45.022.575/0001-43 interpôs, tempestivamente recurso sob a decisão proferida. Prazo para manifestação dos interessados: 05 (cinco) dias úteis.

As razões do recurso e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE, de segunda a sexta-feira no horário das 08h às 14h.

JOSIMAR GOMES SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.19.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Porteira/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de cursos, oficinas e formação cidadã, junto a beneficiários do Programa Auxílio Brasil - PAB e/ou inscritos no Cadastro Único do Governo Federal, territorializados nos Centros de Referência de Assistência Social do Município de Porteira/CE, através do Projeto SER-Inclusão e Formação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: Dia 21 de Julho de 2022 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas: Dia 03 de Agosto de 2022 às 08:30 horas. Início da sessão: Dia 03 de Agosto de 2022 às 09:00h - através do Portal de Compras no Site www.licitacaoporteira.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteira.ce.gov.br, www.licitacaoporteira.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs.

Porteira/CE, 19 de julho de 2022
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022

Extrato de Contrato Nº 025/2022.01 oriundo da Tomada de Preços Nº 025/2022, cujo OBJETO: Construção de uma Creche Proinfância tipo 2 padrão FNDE na localidade de Santa Rita no Município de Quiterianópolis - CE. CONTRATADA: M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - ME, CNPJ: 35.854.328/0001-30. VALOR GLOBAL: R\$ 1.920.165,74 (Um Milhão, Novecentos e Vinte Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos). DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022. PRAZO VIGÊNCIA: 12 Meses. SIGNATÁRIO: Maurício Gomes Coelho, CPF: 044.596.423-52. CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação/FUNDEB, Quiterianópolis-CE, 19 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.01.01-PERP

O Pregoeiro da Comissão de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação de Pregão Eletrônico Nº 2022.07.01.01-PERP, do tipo maior percentual de desconto por item, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas novas, originais ou de linha de montagem, com respectivas garantias destinadas a atender a frota de veículos das diversas secretarias do município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 20/07/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 02/08/2022; 3. Abertura e julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 02/08/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 02/08/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, das 07:30h às 11:30h e no site www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.03.2

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Quixelô/CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada por esta Comissão, que impossibilitou a participação da empresa Start Construções e Locações LTDA no referido certame cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma da praça do cháfariz no Município de Quixelô/CE por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, da Lei Federal nº 8.666/93, decide pela improcedência do alegado nas razões recursais, e mantém o julgamento desta Comissão Permanente de Licitação junto à fase de habilitação, permanecendo os termos inalterados, a empresa recorrente impossibilitada de participar das demais fases do referido certame. Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório se encontram com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações.

Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 18 de julho de 2022
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/01/100622/SIT

A Prefeitura Municipal de Reriutaba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados em participar da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP/01/100622/SIT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a implantação de pavimentação em pedra tosca, conforme projeto, na rua do cemitério no distrito de Campo Lindo no Município de Reriutaba-CE, marcada anteriormente para o dia 27 de julho de 2022, às 08h30m que a mesma foi adiada por força de motivos constantes de pedido de impugnação do edital, constante dos autos do processo e nos seguintes endereços eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>; http://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?VEMP_CNPJ=07569705000131, designando-se nova data, qual seja, dia 05 de Agosto de 2022, às 09h00m, no mesmo local indicado inicialmente.

Reriutaba-CE, 19 de Julho de 2022.
SÂMIA LEDA TAVARES TIMBÓ
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/01/120722/SMS

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/01/120722/SMS - Objeto: Aquisição de 1 (um) Veículo de Passeio para transporte de equipe conforme Proposta 11417035000122003 e Desfibrilador externo automático conforme Proposta 11417035000122004 destinado a Secretaria de Saúde do Município de Reriutaba/CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Osvaldo Honório Lemos - Nº 176 - Bairro Centro - CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE; <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>; <https://www.reriutaba.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m - Local de Realização da Licitação: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp> - Data de Abertura: 01/08/2022 - Horário: 08:30 - Pregoeira: Sâmia Leda Tavares Timbó.

Reriutaba-CE, 19 de Julho de 2022.
SÂMIA LEDA TAVARES TIMBÓ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407.02/22-PE/SEC-SAÚDE

O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que fica adiada a Licitação Eletrônica para contratação de empresa especializada com vistas a aquisição de equipamento de ultrassonografia e um endoscópio para atender as demandas do Hospital Municipal de Santana do Acaraú-CE. Fica adiado o fim do acolhimento das propostas para o dia 25 de julho de 2022 até as 08h00min. Abertura de proposta dia 25 de julho de 2022 às 10h00min e o início da sessão de disputa de lances a partir das 14h00min do dia 25 de julho de 2022, motivado por razões de ordem administrativa. Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida São João, 75, Santana do Acaraú/CE, das 08:00h às 17:00h pelo email licitacao@santanadoacaraue.ce.gov.br e/ou no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Santana do Acaraú/CE, 18 de Julho de 2022.
DANIEL MÁRCIO CAMILO DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.15.01

Modalidade: Tomada de Preços Nº 2022.07.15.01 - Tipo: Menor Preço - Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 05 de Agosto de 2022 às 10:00 h, dará início a Tomada de Preços supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na localidade do Sítio Pedra de Coco II no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min.

Demais informações, através do fone: (88)3626-1347.

São Benedito - CE, 19 de Julho de 2022
RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043.2022

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 043.2022, cujo objeto é a aquisição de implementos agrícolas para servir às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Rural - SDAR de São Gonçalo do Amarante/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 21/07/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 02/08/2022 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: www.bdmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.smgoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/CE, 19 de Julho de 2022
JÉSSICA NAIANE DE MORAES BARROSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento(s) Contratual(is) resultante(s) do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2504.001/2022: Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar destinado a atender as demandas dos PSF S de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Senador Sá/CE, conforme Termo de Referência, Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa: 0501.10.301.011.2.022 Programa Saúde da Família, 0501.10.302.011.2.026 Programa MAC Assistência Atenção Secundária - natureza da despesa 3.3.90.30.00. Contratado(a) e Valores: Exclusiva Distribuidora De Medicamentos Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 24.175.423-0001-00, com o valor global de R\$ 361.315,40 (Trezentos e sessenta e um mil, Trezentos e dezessete reais e quarenta centavos); Alfa Hospitalar Distribuidora de Medicamentos Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.017.679/0001-71, com o valor global de R\$ 124.176,50 (Cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos); Mundial Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 97.528.178/0001-41, com o valor global de R\$ 562.013,47 (Quinhentos e sessenta dois mil, treze reais e quarenta e sete centavos). Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2022. Assina(m) Pelo(s) Contratado(A)s: Exclusiva Distribuidora De Medicamentos Ltda, representada por seu Representante Legal, Sr. Raimundo Jose da Silva; Alfa Hospitalar Distribuidora de Medicamentos Eireli, representada por seu Representante Legal, Sr. Leilicia Vasconcelos Frota Vinas; Mundial Distribuidora De Medicamentos Ltda, representada por seu Representante Legal, Sr. Douglas Henrique da Silva Macedo. Assina Pela Contratante: Gabriela Lopes de Sousa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.001F

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público o resultado da fase de habilitação da TP nº 2022.05.17.001F. Objeto: Contratação de Serviços e/ou Obras de Engenharia para locação de máquinas e equipamentos, com operador, para execução de serviços de finalidades na sede e na zona rural do Município de Tarrafas/CE, tais como: apoio nas atividades de Manutenção da Secretaria de Infraestrutura em diversas Ruas, Avenidas, Estradas e Terrenos baldio na Zona Urbana e Zona Rural do Município de Tarrafas/CE. Empresas Habilitadas: Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME, CNPJ nº 21.554.165/0001-85; A.I.L. Construtora LTDA - ME, CNPJ nº 15.621.138/0001-85; G7

